



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA-SECRETARIA

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TAQUIGRAFIA

31- SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

133 Bauda,

DATA: 22/06/1994

HORA: 12h05min às 13h35min

gk,

Guilherme

11/09/98

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO
AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E
SÚMULA**

ATA SUCINTA

**31ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM
22 DE JUNHO DE 1994**

**- 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 1ª
LEGISLATURA -**

PRESIDÊNCIA: Deputados Benício Tavares e Rose
Mary Miranda.

SECRETARIA: Deputados Peniel Pacheco e Gílson
Araújo.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito
Federal.

ABERTURA: 11 horas e 59 minutos.

ENCERRAMENTO: 13 horas e 31 minutos.

**REGISTRO DE PRESENCAS NA
SESSÃO**

Deputado Agnelo Queiroz	(PC do B)	presente
Deputado Aroldo Satake	(PP)	presente
Deputado Carlos Alberto	(PPS)	presente
Deputado Cláudio Monteiro	(PPS)	ausente
Deputado Edimar Pireneus	(PP)	presente
Deputado Eurípedes Camargo	(PT)	presente
Deputado Fernando Naves	(PP)	presente
Deputado Geraldo Magela	(PT)	presente
Deputado Gílson Araújo	(PP)	presente
Deputado Padre Jonas	(PP)	presente
Deputado Jorge Cauhy	(PP)	presente
Deputado José Edmar	(PSDB)	presente
Deputado José Ornellas	(PL)	presente
Deputada Lúcia Carvalho	(PT)	presente
Deputado Manoel de Andrade	(PP)	presente
Deputada Maria de Lourdes	(PSDB)	presente
Deputado Maurílio Silva	(PP)	presente
Deputado Pedro Celso	(PT)	ausente
Deputado Peniel Pacheco	(PTB)	presente
Deputada Rose Mary Miranda	(PP)	presente
Deputado Salviano Guimarães	(PSDB)	presente
Deputado Tadeu Roriz	(PP)	presente
Deputado Wasny de Roura	(PT)	presente
Deputado Benício Tavares	(PP)	presente

PAUTA

I — PEQUENO EXPEDIENTE

I.1 — COMUNICADOS DA MESA

— Emenda de Redação nº 01, de autoria do Deputado Aroldo Satake, ao Projeto ao Projeto de Lei nº 463, de 1993.

— Requerimento, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Requer o envio, a todos os Parlamentares da Câmara Legislativa, de cópia integral de sua defesa apresentada contra representação formulada pelo PT, PC do B e PPS por falta de decoro parlamentar".

— Requerimento, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Requer a publicação, na íntegra, da sua defesa apresentada contra representação formulada pelo PT, PC do B e PPS por falta de decoro parlamentar".

— Projeto de lei, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Cria o Núcleo Rural Boa Esperança II e dá outras providências".

— Moção, de autoria do Deputado Aroldo Satake, que "Sugere ao Poder Executivo a realização de serviços de urbanização dos conjuntos 15 e 16 da quadra 17 do SMPW".

II — ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1252, de 1994, de autoria do Deputado Maurício Silva, que "Altera o anexo I do Decreto nº 10.923 de 10/11/87, que dispõe sobre a utilização de espaços em logradouros públicos do Distrito Federal, e dá outras providências.

— Parecer favorável do Relator da CCJ, Deputado Fernando Naves, sobre as emendas de 2º turno. **APROVADO** com 16 votos favoráveis

— Parecer favorável do Relator da CEOF, Deputado Gilson Araújo, sobre as emendas de 2º turno. **APROVADO** com 16 votos favoráveis e 8 ausências.

— Parecer favorável do Relator da CAS, Deputado Padre Jonas, sobre as emendas de 2º turno. **APROVADO** com 16 votos favoráveis

— Votação do Projeto, em 2º turno. **APROVADO** com 17 votos favoráveis

ITEM 2: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1323, de 1994, de autoria do Executivo local, que "Define os limites, funções e sistemas de gestão da Reserva da Biosfera do Cerrado".

- Parecer favorável do Relator da CCJ, Deputado Tadeu Roriz, sobre as emendas de 2º turno, com apresentação de substitutivo. **APROVADO** com 16 votos favoráveis e 5 ausências.

ITEM 3: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1358, de 1994, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Distrito Federal e a Fundação Hospitalar do Distrito Federal a celebrar convênio com o Estado de Goiás e os Municípios de Cristalina, Alexânia e Cidade Ocidental. **DISCUTIDO.**

ITEM 4a: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 1095, de 1993, de autoria do Deputado Geraldo Magela, Deputado Maurílio Silva e Deputado José Edmar, que "Dispõe sobre autorização para implantação do Setor de Esporte, Cultura, Diversão e Turismo de Taguatinga, e dá outras providências".

- Parecer favorável do Relator da CEOF, Deputado José Ornellas, sobre as emendas apresentadas pela CCJ, com apresentação de emendas. **APROVADO** com 19 votos favoráveis e 5 ausências.

- Parecer favorável do Relator da CCJ, Deputado Fernando Naves, sobre as emendas apresentadas pela CEOF. **APROVADO** com 20 votos favoráveis e 4 ausências.

- Parecer do Relator da CAS, Deputado Salviano Guimarães sobre as emendas apresentadas pela CEOF. **APROVADO** com 20 votos favoráveis e 4 ausências.

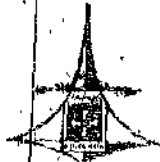
- Votação do Projeto em 1º turno. **APROVADO** com 20 votos favoráveis

ITEM 5: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1287, de 1993, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal, através da Companhia Energética de Brasília - CEB, a fornecer energia elétrica para as unidades habitacionais nos loteamentos ou condomínios de fato implantados, no território do Distrito Federal, até a data da promulgação da Lei Orgânica".

- Parecer favorável do Relator da CCJ, Deputado Fernando Naves, com apresentação de emendas. **APROVADO** com 17 votos favoráveis, uma abstenção

- Parecer do Relator da CEOF, Deputado Gilson Araújo, sobre as emendas apresentadas. APROVADO com 16 votos favoráveis, uma abstenção
- Parecer do Relator da CAS, Deputado Salvianno Guimarães sobre as emendas apresentadas. APROVADO com 16 votos favoráveis, uma abstenção
- Votação do Projeto, em 1º turno. APROVADO com 17 votos favoráveis

ENCERRAMENTO



E R R A T A

Republicada por conter incorreção no DCL nº 115, de 23.6.94.

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO
AO PLENARIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E
SUMULA**

SUMÁRIO

**1 - ATA DA 31ª SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA, EM 22 DE JUNHO
DE 1994.**

1.1 - ABERTURA

1.2 - PEQUENO EXPEDIENTE

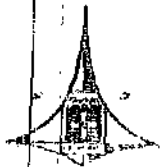
1.2.1 - COMUNICADOS DA MESA

- Emenda de Redação nº 01 ao Projeto de Lei nº 463/93, de autoria do Deputado Aroldo Satake
- Requerimento de autoria do Deputado Benício Tavares.
- Requerimento de autoria do Deputado Benício Tavares.
- Projeto de Lei de autoria do Deputado Benício Tavares
- Moção de autoria do Deputado Aroldo Satake.

1.3 - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1252, de 1994, de autoria do Deputado Maurício Silva.

ITEM 2: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1323, de 1994, de autoria do Executivo local.

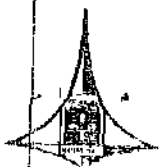


ITEM 3: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1358, de 1994, de autoria do Executivo local.

ITEM 4: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 1095, de 1993, de autoria do Deputado Geraldo Magela, Deputado Maurício Silva e Deputado José Edmar.

ITEM 5: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1287, de 1993, de autoria do Deputado Benício Tavares.

1.4 - ENCERRAMENTO



ERRATA

Republicada por conter incorreção no DCL nº 114, de 23.6.94.
Ata da 31ª Sessão Extraordinária, em 22.6.94.

1.3 — ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1252, de 1994, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que "Altera o anexo I do Decreto nº fl.0,923 de 18/11/87" que dispõe sobre a utilização de espaços em logradouros públicos do Distrito Federal, e dá outras providências.

— Parecer do Relator da CCJ, Deputado Fernando Nave, sobre as emendas apresentadas. APROVADO com 16 votos favoráveis e 8 ausências.

— Parecer do Relator da CEEF, Deputado (Silson) Araújo, sobre as emendas apresentadas. APROVADO com 16 votos favoráveis e 8 ausências.

— Parecer do Relator da CAS, Deputado Paulo Jonas, sobre as emendas apresentadas. APROVADO com 16 votos favoráveis e 8 ausências.

— Votação do Projeto. APROVADO com 17 votos favoráveis e 7 ausências.

ITEM 2: Discussão e votação, em S.Q. turno, do Projeto de Lei nº 1323, de 1994, de autoria do Executivo Local, que "Define os limites, funções e sistemas de gestão da Reserva da Biosfera do Cerrado".

— Parecer do Relator da CCJ, Deputado Tadeu Roriz, sobre as emendas apresentadas. APROVADO com 16 votos favoráveis e 8 ausências.

ITEM 3: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1358, de 1994, de autoria do Executivo Local, que "Autoriza o Distrito Federal e a Fundação Hospitalar do Distrito Federal a celebrar o Convênio com o Estado de Goiás e os Municípios de Goiânia, Alexânia e Odatópolis, e dá outras providências".

ITEM 4: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 1095, de 1993, de autoria do Deputado Geraldo MVA.9ela, Deputado Maurílio Silva e Deputado José Edmar, que "Dispõe sobre autorização para implantação do Setor de Esportes, Cultura, Diversão e Turismo de Taguatinga, e dá outras providências".



- Parecer do Relator da CEOF, Deputado José Ornellas, com apresentação de emendas. **APROVADO** com 19 votos favoráveis e 5 ausências.
- Parecer do Relator da CCJ, Deputado Fernando Naves, sobre as emendas apresentadas pela CEOF. **APROVADO** com 20 votos favoráveis e 4 ausências.
- Parecer do Relator da CAS, Deputado Salviano Guimarães sem prejuízo das emendas apresentadas. **APROVADO** com 20 votos favoráveis e 4 ausências.
- Votação do Projeto em 1.º turno. **APROVADO** com 20 votos favoráveis e 4 ausências.

ITEM 5: Discussão e votação, em 1.º turno, do Projeto de lei nº 1287, de 1993, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal, através da Companhia Energética de Brasília - CEB, a fornecer energia elétrica para as unidades habitacionais nos loteamentos ou condomínios de fato implantados no território do Distrito Federal até a data da promulgação da Lei Orgânica".

- Parecer do Relator da CCJ, Deputado Fernando Naves, com apresentação de emendas. **APROVADO** com 17 votos favoráveis, uma abstenção e 6 ausências.
- Parecer do Relator da CEOF, Deputado Gilson Araújo, sobre as emendas apresentadas. **APROVADO** com 16 votos favoráveis, uma abstenção e 7 ausências.
- Parecer do Relator da CAS, Deputado Salviano Guimarães sobre as emendas apresentadas. **APROVADO** com 16 votos favoráveis, uma abstenção e 7 ausências.
- Votação do projeto em 1.º turno. **APROVADO** com 17 votos favoráveis e 7 ausências.

1.4 - ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente < Benício Tavares >:

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

<Levanta-se a sessão às 13 horas e 31 minutos.>

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENARIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SUMULA**

**RESULTADO DAS VOTAÇÕES DA 31ª SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA, EM 22 DE JUNHO DE 1994.**

ITEM 1 Discussão e votação, «N» 29. turno, do Projeto de Lei nº 1252, de 1994, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que "Altera o anexo X do Decreto nº 10.923 de 8/11/87, que dispõe sobre a utilização de espaços em logradouros públicos do Distrito Federal, e dá outras providências."

- Parecer favorável do Relator da CCJ, Deputado Fernando Naves, sobre as emendas de 2º turno. **APROVADO** com 16 votos favoráveis

- Parecer favorável do Relator da CEEF, Deputado Gilson Araújo, sobre as emendas de 2º turno. **APROVADO** com 16 votos favoráveis

- Parecer favorável do Relator da CAS, Deputado Padre Jonas, sobre as emendas de 2º turno. **APROVADO** com 15 votos favoráveis

- Votação do Projeto, em 2º turno. **APROVADO** com 17 votos favoráveis

ITEM 2 Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1323, de 1994, de autoria do Executivo local, que "Define os limites e funções e sistema» de gestão da Reserva da Biosfera do Cerrado".

- Parecer favorável do Relator da CCJ, Deputado Tadeu Roriz, sobre as emendas de 2º turno, com apresentação de substitutivo. **APROVADO** com 16 votos favoráveis B ausências.

ITEM 3 Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1358, de 1994, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Distrito Federal e a Fundação Hospitalar do Distrito Federal a celebrar o Convênio com o Estado de Goiás e os Municípios de Cristalina, Alexânia e cidade ocidental. **DISCUTIDO.**

ITEM 4 Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 1095, de 1993, de autoria do Deputado Geraldo Maqela, Deputado Maurílio Silva e Deputado José Edmar, que "Dispõe sobre autorização para implantação do Setor de Esporte, Cultura, Diversão e Turismo de Taguatinga, e dá outras providências".

- Parecer favorável do Relator da CEOF, Deputado José Orneilas, sobre as emendas apresentadas pelo CCJ, com apresentação de emendas. APROVADO com 19 votos favoráveis e 5 ausências.

- Parecer favorável do Relator da CCJ, Deputado Fernando Naves, sobre as emendas apresentadas pela CEOF. APROVADO com 20 votos favoráveis.

- Parecer do Relator da CTS, Deputado Salviao Guimarães sobre as emendas apresentadas pela CEOF. APROVADO com 20 votos favoráveis.

- Votação do Projeto, em 1º turno. APROVADO com 20 votos favoráveis.

ITEM 5 Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1287, de 1993, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal, através da Companhia Energética de Brasília - CEB, a fornecer energia elétrica para as unidades habitacionais nos condomínios de fato implantados no território do Distrito Federal até a data da promulgação da Lei Orgânica".

- Parecer favorável do Relator da CCJ, Deputado Fernando Naves, com apresentação de emendas. APROVADO com 17 votos favoráveis e uma abstenção.

- Parecer do Relator da CEOF, Deputado Otilson Araújo, sobre as emendas apresentadas. APROVADO com 16 votos favoráveis e uma abstenção.

- Parecer do Relator da CAS, Deputado Salviao Guimarães sobre as emendas apresentadas. APROVADO com 16 votos favoráveis e uma abstenção.

- Votação do Projeto, em 1º turno. APROVADO com 17 votos favoráveis.

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO
AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E
SUMULA

SUMÁRIO

**I — ATA DA 31ª SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA, EM 22 DE JUNHO
DE 1994.**

1.1 — ABERTURA

1.1.2 — COMUNICADOS DA MESA

- Projeto de Lei nº 463/93, de autoria Deputado Aroldo Satake.
- Requerimento de autoria do Deputado Benício Tavares.
- Requerimento de autoria do Deputado Benício Tavares.
- Projeto de Lei de autoria do Deputado Benício Tavares
- Moção de autoria do Deputado Aroldo Satake.

1.5 — ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1252, de 1994, de autoria do Deputado Maurício Silva.

ITEM 2: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1323, de 1994, de autoria do Executivo local.

ITEM 3: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1358, de 1994, de autoria do Executivo local.

ITEM 4: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 1095, de 1993, de autoria do Deputado Geraldo Magela, Deputado Maurício Silva e Deputado José Edmar.

ITEM 5: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1287, de 1993, de autoria do Deputado Benício Tavares.

1.3 - ENCERRAMENTO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

20

TAQUI.: FRAN

REVISOR: CLARICE

HORA: 12h05 No. E - 38/1

DATA: 22/06/94

ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Mirantia) - Há número regimental, Declaro aberta a presente sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Solicito ao Deputado Peniel Pacheco que auxilie nos trabalhos da Mesa.

Solicito ao Sr. 2º Secretário, Deputado Peniel Pacheco, que proceda à leitura do primeiro item da Ordem do Dia.

(O Sr. 2º Secretário, Deputado Peniel Pacheco, procede à

[Leitura do seguinte:)

“ ITEM Nº 01

- Discussão e votação, em 2º turno, do projeto de Lei nº 1252, de 1994, que "Altera o anexo I do Decreto nº 10,923 de 18/1 /87, que 'Dispõe sobre a utilização de espaços em logradouros públicos do DF dá outras providências".

Autor : Dep, Maurílio Silva

Relatores : Dep. Fernando Naves - CCJ

Dep.

Dep, Padre Jonas - CAS

OBS ; Foram apresentadas 02 emendas de 2º turno. As Comissões deverão se manifestar a respeito das mesmas, em Plenário."

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Com a palavra o

Deputado Fernando Naves, para apresentar emendas de 2º turno.

(Deputado Fernando Naves)

O SR. FERNANDO NAVES (PP - Profere o seguinte parecer:) - Sr. Presidente,

PARECER SOBRE AS EMENDAS DE 2º TURNO APRESENTADAS AO
PROJETO DE LEI Nº 1252/94

Altera o anexo do decreto
nº 10.923 de 18.11.87, que
dispõe sobre a utilização
de espaços ex. logradouros
públicos do D.F.

PARECER Nº /94

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1252/94 recebeu 02
(duas) emendas de plenário, as quais passamos a relatar:

Emenda aditiva nº 01, de autoria de vários
deputados, acrescenta ao artigo 19 o seguinte parágrafo:

"os espaços em logradouros públicos situados
no Plano Piloto de Brasília ficam excluídos do benefício
gerado por esta lei."

Emenda modificativa nº 02 de autoria de
vários deputados:

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei a seguinte
redação:

"Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 15.397
de 30 de Dezembro de 1993 e demais disposições em
contrário."

Justifica os nobres relatores que se esse
Decreto não for revogado a proposta ora em análise será
inoperante, pois estará se referindo a um Decreto que não
mais tem efeito.

é o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A emenda nº 01 exclui o Plano PMto dos benefícios da Lei, por isso, contrariando as disposições contidas em nossa Lei Maior, o que nos leva a votar contrário à sua aprovação.

A emenda nº 02, respeita a boa técnica legislativa, contempla os requisitos de Juridicidade e constitucionalidade, o nosso voto é pela sua aprovação.

Sala das Sessões, em 22 de Junho de 1994.

Deputado FERNANDO NAVES - PP
Relator



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

04

TAQUI.: FRAN

REVISOR: CLARICE

HORA: 2h05' Nº: E - 38/4

DATA: 22/06/94

ORADOR;

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Em discussão. (Pau-

sa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Srs.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o parecer da Comissão de Constituição e Justiça; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. 2º Secretário, Deputado Peniel Pacheco, que proceda à chamada dos Srs. Deputados.

(Procede-se à chamada.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

05

TAQUI.: FRAN

REVISOR: CLARICE

HORA: 12h05 Nº: E - 38/6

DATA: 22/06/94

ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) + 0 parecer foi aprovado por 16 votos "sim". Houve 8 ausências.

V.

Com a palavra o Relator da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

O SR. AROLDO SATAKE (PP. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, fui indicado para relatar esta matéria, em 1º turno, mas apresentei emenda de 2º turno. Portanto,

passo o relatório ao Deputado Gilson Araújo.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

06

TAQUI.: Sabá

REVISOR: Stein

HORA: 12:10 Nº: E-39.01

DATA: 22.06.94

ORADOR:

agf.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Com a palavra o Deputado Padre Jonas, para apresentar parecer pela Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PADRE JONAS - Sra. Presidente, dado que recebemos recentemente a matéria, a Comissão de Assuntos Sociais faz sua afirmação do Parecer apresentada pela CCJ.

Nosso parecer é pela aprovação.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda a chamada dos Srs, Deputados.

(Procede-se à chamada.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

07

TAQUI.: SABA REVISOR: STEIN HORA: 132:10 Nº: E.39.3

DATA: ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - O parecer

foi aprovado com 15 votos favoráveis. Houve 9 ausências.

Com a palavra o Deputado Gilson Araújo, para relatar o

Parecer
dít CEOF.

O SR. GILSON ARAÚJO (PP. Sem revisão do orador.) -

Parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre o Projeto de Lei Nº 1252/94, que altera o anexo do decreto Nº 10.923, de 18 de novembro de 1987, que dispõe sobre a utilização de espaço em logradouros públicos no Distrito Federal, Aí emenda propõe nova redação ao artigo ^{3º} revogado decreto nº 1397/93 e disposições em contrário.

A Comissão de Economia Orçamento, e Finanças emite parecer favorável sobre a emenda.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) ~ Em discussão. *(Pausa)*

Não havendo quem queira discutir] encerro a discussão.

Em votação.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados.

(Procede-se à chamada.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

8

TAQUI.: Célia

REVISOR: Stein

HORA: 12:15 Nº: E.40.1

DATA: 23.06.94

ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - O Parecer da
CEOF foi aprovado com 16 votos "sim" havendo 8 ausências.

Discussão do projeto, em 2º turno. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, ^{ir}passamos à votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o pro-
jeto em 2º turno; os que votarem "nao" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Peniel Pacheco,
que faça a chamada dos Srs. Deputados.

(Procede-se à chamada)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

09

TAQUI.: Célia

REVISOR: Stein

HORA: 12:15 Nº: E.40.3

IDATA: 23.06.94

ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - O Projeto foi aprovado, em 2º turno, com 17 votos "sim", havendo 7 ausências.

O SR. WASNY DE ROURE - Sra. Presidente, *peço a palavra,* pela ordem.

A SRA, PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Com a palavra o Deputado Wasny de Roure.

O SR. WASNY DE ROURE (PT. Pela ordem) - Sra. Presidente, eu gostaria de pedir, tendo em vista o horário avançado e a pauta extremamente longa, querem respeito aos companheiros, nós votássemos o item nº 13, encerrássemos e, logo em seguida, votaríamos, em 2º turno, as demais matérias. *Já vota das* em 1º turno. *Realmente,* esta é a segunda sessão, o horário *vai* já *avançado* e, antes que haja um esvaziamento do plenário, encerraríamos essa sessão, votando em 2º turno.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Sr. Deputado, a Mesa vai seguir a ordem da pauta.

Passamos ao próximo item da pauta da *Ordem do Dia*.

Solícito ao Sr. Secretário, Deputado Peniel Pacheco, que faça a leitura do próximo item.

(O Sr. Secretário, Deputado Peniel Pacheco, procede à leitura do seguinte:)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

10

TAQUI.: Célia

REVISOR: Stein

HORA: 12:15 Nº: E.40.4

DATA: 23.06.94

ORADOR:

ITEM Nº 02

- Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1323, de 1994, que "Define os limites, funções e sistemas de gestão da Reserva da Biosfera do Cerrado".

Autor : Executivo Local

Relatores ; Dep. Tadeu Roriz - CCJ

Dep. Wasny de Roure - CEOF

Dep. Padre Jonas - CAS

OBS : Foram apresentadas 03 emendas pelo Dep. Wasny de Roure e 06 emendas pelo Dep. Eurípedes Camargo. As Comissões deverão se manifestar em Plenário sobre as emendas. Aprovado o parecer da CCJ com 09 emendas de Relator.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Com a palavra o Deputado

Tadeu Roriz, Relator da CCJ, que

emita o

parecer às *apresentadas* em plenário.

S/Eliane

~~CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL~~

O SR. TADEU RORIZ (PP.)

O seguinte discurso: - Sr. Presidente,
Sr. e Sr. Deputado.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 1.323, DE 1994

Define os limites, funções e sistema de gestão da
Reserva da Biosfera do Cerrado.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: Deputado TADEU RORIZ

PARECER Nº 194

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em exame trata da definição dos limites, funções e sistema de gestão da Reserva da Biosfera do Cerrado, aprovada pela Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura - UNESCO, por iniciativa do Governo do Distrito Federal.

Pelo Projeto, a Reserva da Biosfera do Cerrado abrangerá espaços geográficos ocupados pelas principais Unidades de Conservação do Distrito Federal e áreas de relevante interesse para a cobertura vegetal, de relevante interesse hídrico, além de áreas urbanas e rurais. A Reserva ~~se destina~~ a implantação de um projeto piloto de desenvolvimento e conservação, e será constituída das seguintes áreas:

- Zonas núcleo, que têm por objetivo preservar os ecossistemas ~~mella~~ representados, compreendidos pelo Parque Nacional de Brasília, Estação Ecológica de Águas (Emendadas, Jardim Botânico de Brasília e respectiva Estação Ecológica, Reserva Ecológica do IBGE e Fazenda Água Limpa, da UnB;

- Zonas tampão, que pretendem garantir a integridade das zonas núcleo, englobando a área compreendida no raio de 3 (três) quilômetros em torno daquelas;

- Zonas de transição, que tem por fim fomentar as atividades econômicas características da região, que terão os seus limites definidos a partir de estudos a serem realizados em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de publicação da lei.

A proposição também estabelece que [ja] área da Reserva da Biosfera terá como limites os aprovados pela UNESCO, conforme mapa em anexo.

O Sistema de Gestão da Reserva da Biosfera do Cerrado será composto por um Conselho, encarregado da elaboração das diretrizes, planos de ação e relações oficiais com organismos locais, nacionais e internacionais, e uma Secretaria Executiva, responsável pela execução das políticas de ação da Reserva, proposição de programas e outros assuntos de interesse dos diversos setores abrangidos pela Reserva, além da definição dos limites das zonas de transição.

O Conselho terá composição paritária, com 14 conselheiros natos e 14 conselheiros indicados, sendo a presidência exercida pelo Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia. Os conselheiros natos serão os representantes dos órgãos que estão localizados no âmbito da Reserva da Biosfera, e os conselheiros indicados os representantes dos setores produtivo, científico, ambientalista e de comunidades de moradores da Reserva. - Já a Secretaria Executiva contará com 18 (dezoito) cargos de confiança, sendo composta por núcleos de Desenvolvimento, Pesquisa, Conservação e Difusão.

Propõe-se que até a criação e nomeação do Conselho, o Diretor do Jardim Botânico de Brasília acumule o cargo de responsável pela sequência dos trabalhos de gestão da Reserva, dando-se um prazo de 90 (noventa) dias para a instalação daquele órgão.

Finalmente, define-se que o Conselho funcionará provisoriamente na sede da SEMATEC, e que os recursos necessários para a manutenção da Reserva serão também alocados no órgão ambiental.

Segundo a Governador do Distrito Federal, "as reservas da biosfera em todo o mundo são implementadas através da integração dos vários atores sociais, devendo seu sistema de gestão estar baseado na cooperação entre o poder público e setores organizados da sociedade. Tem por objetivo desencadear o planejamento multissetorial, voltado para a preservação da diversidade biológica e cultural, ao conhecimento científico e ao desenvolvimento sustentável das regiões nela inseridas".

Nos termos do art. 29, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa, compete à Comissão

de Constituição e Justiça apreciar o Projeto quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação.

II - VOTO DO RELATOR

Do ponto de vista legal, a proposição encontra respaldo na Constituição Federal, que atribui ao Distrito Federal competência para "promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano" (art. 30, VIII, da CF).

Além disso, a Lei Orgânica do Distrito Federal confere competência à Câmara Legislativa para dispor sobre "planejamento e controle do uso, parcelamento, ocupação do solo e mudança de destinação de áreas urbanas, observado o disposto nos arts. 182 e 183 da Constituição Federal" (art. 58, inciso IX).

Não temos a menor dúvida quanto à importância da criação da Reserva da Biosfera do Cerrado no Distrito Federal. Por sua extensão territorial, diversidade de fitofisionomias, riqueza da fauna e flora, e por abranger trechos das três maiores bacias hidrográficas brasileiras e sul-americanas, a região do Cerrado abriga aproximadamente um terço da biota brasileira. A flora do Cerrado é considerada a mais rica das savanas neotropicais e uma das mais ricas do mundo. Já a fauna do Cerrado recebe forte influência de formações adjacentes, especialmente das Florestas Atlântica e Amazônica, e em menor escala da Caatinga e da Chaco. Segundo especialistas, só o Distrito Federal abriga cerca de 25% das aves do Brasil. A riqueza natural do Cerrado pode ser avaliada pelas suas cerca de 166.000 espécies conhecidas, sendo 54% de insetos, 24% de fungos, 6% de plantas com flor, 1,2% de vertebrados e 14,8% representantes de outros grupos.

Fora isso, o Cerrado ocupa uma posição de destaque na economia nacional, responsável que é por 30% da produção nacional de grãos, 35% de café, 40% do rebanho nacional e 42% da produção nacional de leite, explorados em cerca de 112.000.000 de hectares de terras aráveis, segundo dados da EMBRAPA.

Em que pese toda essa riqueza, a velocidade da devastação deste bioma, o segundo mais rico do mundo, é espantosa, superando a verificada na própria Amazônia, tendo se transformado na fronteira agrícola do país.

Por tudo isso, é louvável a iniciativa do Poder Executivo do Distrito Federal em propor a criação da Reserva da Biosfera da Cerrado no Distrito Federal, instrumento de suma importância para a defesa do bioma Cerrado.

Creio, porém, que alguns aperfeiçoamentos devem ser feitos à proposição, principalmente no tocante à técnica legislativa e redação. Além disso, foram apresentadas 9 (nove) emendas, as quais, do ponto de vista da constitucionalidade, juridicidade e legalidade, são contempladas - no Substitutivo que apresento a seguir, que corrige as imperfeições detectadas na proposição original.

Voto, portanto, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.323/94, na forma do Substitutivo em anexo.

Sala das Sessões, em

Deputado FERNANDO NAVES
Presidente


Deputado FERNANDO NAVES
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI NO 1.323 /94

Define os limites, funções e sistema de gestão da Reserva da Biosfera do Cerrado no Distrito Federal, e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

CAPITULO I

DAS RESERVAS DA BIOSFERA

Art. 1º As Reservas da Biosfera fazem parte do Programa "O Homem e a Biosfera" da UNESCO, e têm por objetivo desencadear o planejamento multi setorial, voltado à conservação da diversidade biológica e cultural, ao conhecimento científico e ao desenvolvimento sustentável das regiões nelas inseridas.

§ 1º As Reservas da Biosfera são implementadas mediante a integração dos vários atores sociais envolvidos, devendo seu sistema de gestão estar baseado na cooperação entre o Poder Público e setores organizados da sociedade.

§ 2º As Reservas da Biosfera se baseiam em uma visão regional de planejamento.

CAPITULO II

DA RESERVA DA BIOSFERA DO CERRADO NO DISTRITO FEDERAL E SUA ABRANGENCIA ESPACIAL

Art. 29, A Reserva da Biosfera do Cerrado no Distrito Federal abrange as seguintes espaços geográficos:

I - unidades de conservação do Distrito Federal, onde encontra-se preservado importante acervo biológico representativo do bioma cerrado;

II - áreas de relevante interesse para a recuperação da cobertura vegetal;

III - áreas de relevante interesse hídrico, estratégicas para a população do Distrito Federal;

IV - áreas urbanas e rurais, fundamentais para a implantação de programas específicos que gerem conhecimentos e auxiliem na compreensão da dinâmica de ocupação do

território e sua relação direta com a sustentabilidade dos recursos naturais disponíveis e necessários.

Art. 39 A Reserva da Biosfera do Cerrado no Distrito Federal se destina a implantação de um projeto piloto de desenvolvimento e conservação, gerando resultados aplicáveis em todo o bioma.

Art. 49 A Reserva da Biosfera do Cerrado no Distrito Federal será constituída das seguintes áreas:

I - zonas núcleo, que têm por objetivo preservar os ecossistemas representados, permitindo, dentro de seus limites, as atividades previstas em lei, conforme a categoria em que se enquadrem;

II - zonas tampão, que têm por objetivo garantir a integridade das zonas núcleo, sendo estimulada a criação de áreas de recuperação e experimentação, visando a preservação dos corredores contínuos de vegetação nativa;

III - zonas de transição, que têm por objetivo fomentar as atividades econômicas características da região, compatibilizando o uso com a preservação dos recursos naturais e atendendo a legislação específica em vigor, principalmente nas parcelas que se localizam nas Áreas de Proteção Ambiental - APA's.

Art. 59 Considera-se como área da Reserva da Biosfera do Cerrado no Distrito Federal, os limites aprovados pela UNESCO no Programa "O Homem e a Biosfera", conforme mapa em anexo.

§ 1º As zonas núcleo são as áreas compreendidas pelo Parque Nacional de Brasília, pela Estação Ecológica de Águas Emendadas, pelo Jardim Botânico de Brasília, pela respectiva Estação Ecológica, pela Reserva Ecológica do Instituto Brasileira de Geografia e Estatística - IBGE e pela Fazenda Água Limpa da Universidade de Brasília - UnB.

§ 2º A zona tampão é a área compreendida em um raio de 3 (três) quilômetros em torno das zonas núcleo.

§ 3º A zona de transição terá CDS limites definidos a partir de estudos posteriores, em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação desta Lei.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA DE GESTÃO DA RESERVA DA BIOSFERA DO CERRADO NO DISTRITO FEDERAL

Art. 69 O Sistema de Gestão da Reserva da Biosfera do Cerrado no Distrito Federal será composto pelos seguintes órgãos:

I - Conselho da Reserva da Biosfera do Cerrado, órgão superior, encarregado da elaboração da política e diretrizes, da aprovação dos Planos de Ação, e das relações oficiais com os organismos internacionais, nacionais e locais;

II - Secretaria Executiva, responsável pela execução das diretrizes e políticas de ação, da proposição de programas e de outros assuntos de interesse dos diversos setores abrangidos pela Reserva.

CAPITULO IV

DO CONSELHO DA RESERVA DA BIOSFERA DO CERRADO NO DISTRITO FEDERAL

Art. 79 o Conselho da Reserva da Biosfera do Cerrado tem composição paritária, com 14 (quatorze) Conselheiros Governamentais - e 14 (quatorze) Conselheiros Não-Governamentais, sendo a Presidência exercida pelo Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal

§ 1º Os Conselheiros Governamentais são os representantes dos seguintes órgãos que têm relação com a Reserva da Biosfera do Cerrado no Distrito Federal

- I - Estação Ecológica de Águas Emendadas;
- II - Jardim Botânico de Brasília - JBB;
- III - Parque Nacional de Brasília;
- IV - Universidade de Brasília - UnB;
- V - Reserva Ecológica do IBGE;
- VI - Centro Nacional de Pesquisa de Recursos Genéticos - CENARGEN, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;
- VII - Procuradoria Geral do Distrito Federal;
- VIII - Centro de Pesquisas Agropecuárias do Cerrado - CPAC, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;
- IX - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
- X - Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDFs
- XI - Jardim Zoológico de Brasília - JZB;

E. 41.8
&

- FZDF3 XII - Fundação Zoológica do Distrito Federal -
XIII - Instituto de Ecologia e Meio Ambiente -
IEMA;
XIV - Comissão Brasileira para o Programa "O Homem e a Biosfera" - COBRAMAB.

§ 29 Os Conselheiros Não-Governamentais são os seguintes membros dos setores produtivo, científico, ambientalista, dos trabalhadores e das comunidades de moradores da Reserva:

I - 1 (um) representante de associações patronais da indústria do Distrito Federal;

II - 1 (um) representante de associações de trabalhadores na indústria do Distrito Federal;

III - 1 (um) representante de associações de produtores rurais localizadas na Reserva;

IV - 1 (um) representante de associações de trabalhadores rurais localizados na Reserva;

V - 2 (dois) representantes de organizações ambientalistas não-governamentais, com atuação no Distrito Federal;

VI - 1 (um) representante de instituições de ensino superior sediadas no Distrito Federal;

VII - 1 (um) representante regional da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC;

VIII - 2 (dois) representantes da sociedade civil das Comissões de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA's, cujas Regiões Administrativas estejam localizadas na Reserva;

IX - 2 (dois) representantes de associações de moradores, com jurisdição na Reserva;

X - 2 (dois) representantes da sociedade civil dos Conselhos Locais de Planejamento - CLP de Regiões Administrativas localizadas na Reserva.

§ 39 Os Conselheiros Não-Governamentais serão escolhidos nos respectivos setores e nomeados formalmente até a primeira reunião de cada gestão do Conselho.

§ 40 Ao Presidente do Conselho caberá o voto de qualificação.

§ 59 O Conselho da Reserva reunir-se-á obrigatoriamente uma vez por mês, e extraordinariamente quando for necessário.

CAPITULO V

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 8º A Secretaria Executiva funcionará com a seguinte composição provisória, até que seja aprovada a sua estrutura permanente, com os respectivos cargos:

- 3I - 1 (um) Diretor da Reserva da Biosfera - CNE-1I;
- II - 2 (dois) Assessores - DFA-11;
- III - 1 (um), Secretário Executivo - DFA-1Q.

§ 1º Cabe ao Conselho da Reserva propor a estrutura permanente da Secretaria Executiva, a ser encaminhada para aprovação da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

§ 2º A SEMATEC proporcionará a infra-estrutura necessária para o funcionamento da Secretaria Executiva, até que seja definitivamente instalado o Sistema de Gestão da Reserva.

Art. 39 O Diretor da Reserva da Biosfera do Cerrado será indicado pelo Conselho da Reserva.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 9º O titular da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia acumulará o cargo de Diretor da Reserva da Biosfera do Cerrado até a criação e nomeação do Conselho da Reserva.

Parágrafo único. O titular da SEMATEC terá o prazo de 90 (noventa) dias para instalar o Conselho da Reserva.

Art. 10. O Conselho da Reserva funcionará provisoriamente na sede da SEMATEC.

Art. 11. A Secretaria Executiva proporá os limites da zona de transição de que trata o art. 4º, § 2º, que serão submetidos à aprovação do Conselho da Reserva.

Art. 12. Os recursos necessários para manutenção do Sistema de Gestão da Reserva serão alocados na SEMATEC.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

(30)

TAQUI.: Eliane

REVISOR: Arnaud

HORA: 12:20 Nº: E-41.10

DATA: 22.06.94

ORADOR:

agf.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - E(h discussão o Parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queria discutir, passamos à votação.

Em votação. Os Srs. Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1,323/94; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. 2º Secretário, Deputado Peniel Pacheco, que faça a chamada dos Srs. Deputados para a votação.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

(21)

TAQUI.: Hermione

REVISOR: Arnaud

HORA: 12:25 Nº: E-42.01

DATA: 22.06.94

ORADOR:

agf.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - O parecer da CCJ está aprovado por 16 votos. Houve 8 ausências.

Com a palavra o Presidente da CEOF, Deputado Arnaldo Satake, para designar Relator para a matéria.

O SR. AROLDO SATAKE (PP. Sem revisão do orador) - Sra. Presidente, parece-me que há relator indicado. Inclusive, a emenda está com o Deputado Gilson Araújo, salvo engano.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - O Deputado Tadeu Roriz apresentou substitutivo ao projeto.

Com a palavra o Deputado Gilson Araújo.

O SR. GILSON ARAÚJO (PP. Sem revisão do orador.) - Sra, Presidente, peço o tempo de 10 minutos, porque não conheço as emendas, não sou Relator desse projeto, fui designado agora. Não ha problema em dar o parecer, mas preciso pegar com o Deputado Tadeu Roriz o substitutivo, preciso conhecer as emendas para emitir parecer. Portanto, preciso de um tempo de 10 minutos. Sugiro a V.Exa. que passemos ao item nº 3, para que eu tenha o tempo necessário, não interrompendo a sessão.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - A Mesa defere a solicitação



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLÊNIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

22

TAQUI.: Hermione

REVISOR: Arnaud

HORA: 12:25 Nº: E.42/2

DATA: 22/6/94

ORADOR:

do Deputado Gilson Araújo e passa ao próximo item da Ordem do Dia.

Solicito ao Sr. 2º Secretário, Deputado Peniel Pacheco, que proceda a leitura do 3- item da Ordem do Dia.

(O Sr. 2º Secretario, Deputado Peniel Pacheco, procede à leitura do seguinte:)

ITEM Nº 03

- Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1358 de 1994 que "Autoriza o GDF e a Fundação Hospitalar do DF a celebrar Convênio com o Estado de Goiás e os Municípios de Cristalina, Alexânia e cidade ocidental".
Autor ; Executivo Local

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Com a palavra o Deputado Manoel Andrade, para proferir parecer pela CCJ.

O SR. MANOEL ANDRADE - Sra. Presidente, peço o tempo de 10 minutos também, para recolher o projeto que se encontra em meu gabinete.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - A Mesa ^{deferir} a solicitação do Deputado Manoel Andrade.

Com a palavra o Deputado Maurílio Silva, ^{pela ordem}.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

23

TAQUI.: Hermione

REVISOR: Arnaud

HORA: 12:25 Nº: F-42.03

DATA: 22.06.94

ORADOR:

agf.

1 O SR. MAURÍLIO SILVA - Sra. Presidente, solicito a inversão da pauta para que seja colocado em apreciação o item nº 13, Projeto de Lei nº 1.095/93, que dispõe sobre autorização para implantação do Setor de Esporte e Cultura, Diversão e Turismo de Taguatinga e dá outras providências.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Há um acordo do Plenário para que o item nº 13 seja colocado em apreciação. A Mesa defere o pedido e o coloca como próximo item da pauta.

Solicito ao Sr. 2º Secretário, Deputado Peniel Pacheco, que proceda à leitura do próximo item.

(O Sr. 2º Secretário, Deputado Peniel Pacheco, procede à leitura do seguinte:)

ITEM Nº 13

- Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.095, de 1993, que "Dispõe sobre autorização para implantação do Setor de Esporte, Cultura, Diversão e Turismo de Taguatinga, e dá outras providências".

Autores: Deputados Geraldo Magela, Maurílio Silva e José Edmar.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Com a palavra o Deputado José Ornellas, para proferir parecer sobre as emendas da CEOf sobre o projeto.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

24

TAQUI.: Yêda

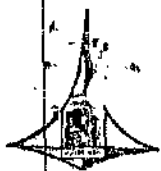
REVISOR: Alzira

HORA: 12h30m Nº E.43.1

DATA: 22.06.94

ORADOR:

O SR. JOSÉ ORNELLAS (PL. Como Relator pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, profere o seguinte parecer:) - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, este é o parecer da



COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 1095/93

"Dispõe sobre autorização para implantação do Setor de Esporte, Cultura, Diversão e Turismo, de Taguatinga e das outras providências."

PARECER Nº /94

Relator : Deputado JOSÉ ORNELLAS

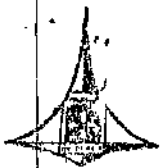
I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº. 1095/93 propõe que o Poder Executivo do Distrito Federal fique autorizado, a implantar um Setor de Esporte, Cultura, Diversão e Turismo, ao longo da Estrada Parque do Torno (DF-001), entre a Estrada Parque Taguatinga (DF-085) e a via Estrutural (DF-095). O Projeto propõe, também, que as atividades de comércio sejam fâpassadas para a exploração de comércio mediante concessão ou permissão, tudo nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

A Comissão de Constituição e Justiça pronunciou-se favoravelmente a proposta, nos termos de três Emendas: uma à Ementa, tirando o caráter autorizativo por ser conflitante com nossa Lei Orgânica, que estabelece que as atribuições entre os Poderes não são indelegáveis (artigo 53, § 1º) e a segunda Emenda suprime o artigo 1º, e a terceira Emenda altera a redação do art. 2º, transformando-o em art. 5º, adequadamente à Ementa. As razões expostas como justificativas às Emendas são de caráter legal com as quais, por serem absolutamente pertinentes, concordo.

Designado Relator pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças apresento minhas considerações especialmente sobre os aspectos do meio ambiente, de desenvolvimento do turismo, ordenação do território, Política fundiária e repercussão financeira do Projeto, conforme atribuições da Comissão expressas no artigo 2º, inciso II, alíneas f, g, q, w e x de nosso Regimento Interno.

[Handwritten signature]



26

II - VOTO

Preliminarmente registro a pertinência da proposta, pois há muito que a população de Taguatinga reivindica um Parque para suas atividades desportivas e recreativas, como aliás, estava previsto no antigo Estudo Preliminar de Águas Claras, deixado por mim quando Governador do Distrito Federal. Chegada a hora de detalhar o Projeto Urbanístico desse espaço físico vem, a comunidade taguatinguense, reivindicar a esta Casa o cumprimento desse princípio, razão principal desta Proposição.

As Emendas que aprestar, consistem no seguinte:

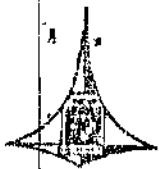
- 1S) Alteração da denominação da área, ajustando-a à terminologia mais adequada às atividades que se desenvolverão no local - Parque Recreativo (de Taguatinga - em substituição a "Beto de Esportes, Cultura, Diversão e Turismo", apropriada, à subdivisão de um parcelamento, o que não é o caso. A denominação "Parque Recreativo" não classifica a área como unidade de conservação, o que, exigiria, outros cuidados e usos, mas impede a utilização do espaço para outras atividades que não as de esporte, cultura, diversão e turismo.
- 2S) Adequação dos limites onde se definirá a área do Parque aos limites da Zona Urbana (ZUR 1) definida no Plano Diretor de Ordenamento Territorial, pois desta forma serão respeitadas as áreas de preservação permanente formadas pelas cabeceiras dos cursos d'água lá existentes, o que não se dava com a faixa contínua de 500 m de largura e ainda restringindo à utilização de terras do Governo do Distrito Federal, evitando ônus com desapropriações de áreas ali existentes pertencentes a terceiros. Estas providências minimizarão os impactos negativos que serão detectados quando da elaboração do Estudo de Impacto Ambiental, obrigatório quando da execução do projeto do Parque Recreativo.
- 3S) Definição das atividades que poderão ser objeto de concessão ou permissão (e uso àquelas de uso predominante do Parque Recreativo). Assim, fica a possibilidade de iniciativa privada promover a exploração das atividades em parceria com o Governo, o que só poderá resultar em benefício à comunidade.

8

Coloco-me, portanto, inteiramente a favor do Projeto de Lei, nos termos das Emendas da Comissão de Constituição e Justiça, com apenas alguns reparos, em anexo, objetivando seu aperfeiçoamento, consubstanciados em duas subemendas e uma emenda de Relator, anexas.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1994

José Ornellas
Deputado JOSÉ ORNELLAS
Relator



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

28

PROJETO DE LEI NO 1093/93

SUBEMENDA i

Dê-se à Ementa a seguinte redação:

"Destina-se para implantação do Parque Recreativo de Taguatinga e das outras providências."

JUSTIFICAÇÃO

Esta redação objetiva deixar bem caracterizado o desejo da comunidade de Taguatinga, que se irradiou em toda a cidade, um verdadeiro Parque Recreativo. Tal denominação é mais apropriada, pois além de definir, por si, as atividades "que se pretende desenvolver na localidade, impede a utilização do mesmo, por outras que não sejam pertinentes, às de desportos, cultura, diversão e turismo, daí a adjetivação de Recreativo, para que não se classifique como uma unidade de conservação, o que daria ao Parque outra finalidade.

Assim, acatando a Emenda da Comissão de Constituição e Justiça, apenas adequamos sua terminologia como, aliás, está expresso no folheto em anexo produzido pela comunidade.

Sala das Sessões, de Junho de 1994

José Ornellas
Deputado JOSÉ ORNELAS
Relator

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1095/93

SUBEMENDA 2

Dê-se ao artigo 2º a seguinte redação:

"Art. ... Fica destinada, na Região Administrativa III - Taguatinga, área para implantação do Parque Recreativo de Taguatinga, em área a ser definida, dentro dos seguintes limites, em terras de propriedade do Governo do Distrito Federal"

I - ao Norte, pela rodovia DF-095;

II - ao Sul, pela rodovia DF-085;

III - a Oeste, pela rodovia DF-001-Estrada Parque do Contorno-Taguatinga;

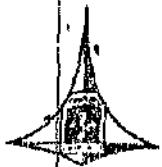
IV - a Leste pela divisa da Zona Urbana, L. dK Taguatinga- 3ZUR1.

JUSTIFICACÃO

foi Emenda da Comissão de Constituição e Jurídica, que concordamos, adequamos a redação do "caput" quanto à denominação que propusemos Pela Subemenda I - Parque Recreativo de Taguatinga, alterando também seu inciso Iy, quanto à divisa sul, adequando-a aos termos do Plano Diretor do Ordenamento Territorial do DF - POOT. A definição da área dentro destes limites estabelecidos possibilitará na definição do Parque, resguardar o Distrito Federal de desapropriações desnecessárias, pois parte deste espaço físico não é de propriedade da TERRACAP K não há, no texto, indicação de recursos para tais despesas. Acrescenta-se a isso, que incidem na faixa de 500 metros, proposta originalmente, nascentes que, como áreas de preservação permanente devem ser resguardadas.

Sala das Sessões, de Junho de 1994

José Ornellas
Deputado JOSÉ ORNELLAS
Relator



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

30

PROJETO DE LEI Nº 1095/93

EMENDA DE RELATOR

Dê-se ao artigo 3º a seguinte redação:

"Art. . As atividades do Parque Recreativo de Taguatinga restringem-se às relacionadas ao esporte, cultura, diversões e turismo."

Parágrafo Único - As atividades de que trata o "caput" poderão ser exploradas mediante concessão de uso ou permissão de uso do Poder Público, respeitadas as exigências da Lei nº 9.666, de 21 de junho de 1993."

JUSTIFICACÃO

Além de adequar, "no caput", a terminologia proposta para a área - Parque Recreativo de Taguatinga - e ao nome dos institutos utilizados (concessão de uso e permissão de uso), damos redação ao parágrafo único de maior abrangência e pertinência quanto às atividades que poderão ser objeto de exploração por terceiros, resguardando assim o interesse público e respeitando a legislação federal que rege a matéria.

Sala das Sessões, de junho de 1994

Jose Ornellas
Deputado JOSÉ ORNELLAS
Relator



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

31

TAQUI.: SULAMITA

REVISOR: GERALDO

HORA: 12h40 Nº: E.45.1

DATA: 22.06.94

ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Com a palavra o Deputado Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PPS. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, dirijo-me também a comunidade de Taguatinga, que agora está tendo uma vitória importante, pois faltava a Taguatinga aquela área de lazer fundamental, para que ela pudesse utilizar numa cidade que hoje, seguramente, tem um papel fundamental no Distrito Federal, por ser aquela que gera o maior volume de ICM, que tem o maior número de indústrias, o maior número de empresas produtivas.

Taguatinga é um espaço fundamental, diferenciado, o único, hoje, rio panorama social e econômico da cidade de Brasília. Não podemos, de forma alguma, deixar de considerar que, de longa data, o povo de Taguatinga vinha exigindo a criação de um parque desta natureza. Coube-me o papel de Relator. Então, gostaria de trazer uma explicação pelo fato de que não apresentei o relatório na sessão em que, pela primeira vez, foi chamada a votação desta questão. Nós estávamos em um processo de conclusão do parecer evidentemente favorável, porque o parque foi uma idéia de José do Egito que, sem dúvida alguma, teve um papel que foi o da criação, o da concepção, o da batalha e se transformou em um militante de primeira hora deste parque.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

32

TAQUI.: Sula REVISOR: Geraldo HORA: 12h40 : 0-45/2
DATA: 22/06 ORADOR: Carlos Alberto

Sabemos que esta idéia,
que vinha ao encontro ^{tfr} de aspirações antigas do povo de Taguatinga,
logo se transformou numa bandeira de toda a comunidade; Evidentemente ja-
mais estaríamos chegando nesse ponto se a comunidade não tivesse
apoiado esse projeto enfaticamente.

Sempre fomos favoráveis desde o primeiro momento que tomamos conheci-
mento do projeto. Evidentemente, concretizar ^{esta} esta grande oportunidade de
Taguatinga, respeitando o meio ambiente, inserindo um parque, uma
área de proteção ao meio ambiente. É melhor que ali exista o parque
do que outras atividades que inevitavelmente iriam causar constrangimento ao
meio ambiente e, ao mesmo tempo, fazer com que aquele parque propicie a comuni-
dade de Taguatinga o espaço agradável, bonito e de lazer, para passar
seus fins de semana.

Cumprimento a todos os Deputados que foram responsáveis
e que assinaram esse projeto.

Muito obrigado, Sra. Presidente



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

33

TAQUI.: Sula REVISOR: Geraldo HORA: 12h40 Nº: 0-45/3
DATA: 22/06 ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Em discussão.

Com a palavra o Deputado Maurílio Silva.

O SR. MAURILIO SILVA (PP. sem revisão do orador) - Sra.

Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero cumprimentar os meus companheiros Deputados que assinaram este projeto da maior importância para Taguatinga, Deputado José Edmar e Geraldo Magela. Mas não posso deixar de fazer aqui registro não só do Egito que é de Taguatinga, e não do Oriente Médio, mas para registrar a presença de todos aqueles que efetivamente colaboraram com a elaboração desse projeto, que atende Taguatinga, num setor de tamanha carência que é o de esporte, cultura e diversão. Certamente que a população de Taguatinga, pessoas que vivem naquela cidade como eu, há mais de 30 anos, precisam de uma *atenção maior* do Poder Público, do Poder Executivo, e agora, o Poder Legislativo, aprovando esse projeto, mostra que temos interesse em atender a juventude, a sociedade da nossa cidade de Taguatinga.

Fica aqui o nosso registro de apreço aos Deputados



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

34

TAQUI.: Denise REVISOR: Geraldo HORA: 12h45 Nº: E/46.1
DATA: 22.06.94 ORADOR: M. Silva

que trabalharam conosco nesse projeto.

Fica também o registro da seriedade dos meus amigos, irmãos e companheiros de Taguatinga que decidiram fazer alguma coisa.

Poderemos fazer muito mais por Taguatinga, quando a cidade decidir debater os problemas da cidade, trazer ^{isso} ao Legislativo, que poderá encaminhar ao Poder Executivo, no sentido de oferecer à maior cidade do Distrito Federal uma melhor condição de vida para os anos que virão.

Certamente esse projeto irá atender a centenas de pessoas, vai atender à sociedade.

Taguatinga, ^{que} vem sendo esquecida, há muitos anos, pelo Poder Público, não poderá continuar sendo objeto de tratamento de segunda classe, daqui por diante.

É bom lembrar que Taguatinga já teve o maior orçamento do Distrito Federal. No Orçamento deste ano, por incompetência de alguns que estiveram na Administração, no ano passado, temos hoje o quarto orçamento.

Aqui

fica meu apelo ao deputado José Edmar, ao Deputado Fernando Naves, entre outros, no sentido de trabalharmos com emenda ao Orçamento, para que possamos ter não o quarto orçamento, mas o primeiro orçamento entre as cidades-satélites do Distrito Federal, para atender ^a projetos como este.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

35

TAQUI.: DENISE

REVISOR: GERALDO

HORA: 12h45 Nº: E.46.2

DATA: 22.06.94

ORADOR:

Muito obrigado a todos.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Com a palavra o Deputado
IGeraldoMagela.

O SR, GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador.) - Sra, Presidenta, Sras. e Srs. Deputados, serei bem objetivo, porque já discuti muitas vezes esse projeto, tanto nesta Casa, quanto com a comunidade de Taguatinga.

Quando participei de uma reunião, em Taguatinga, do Movimento Cultural, fiquei emocionado com o projeto apresentado pelo José Egito mostrando a necessidade da comunidade de Taguatinga em ter seu local de lazer de cultura e principalmente que Taguatinga pudesse ser transformada numa cidade turística do Distrito Federal.

Depois, em diversas reuniões com a comunidade de Taguatinga, assumi a idéia, juntamente com os Deputados José Edmar e Maurílio Silva, e em homenagem ao trabalho que desenvolvem em Taguatinga, apresentamos esse projeto. Entendemos que esse projeto tem duas características fundamentais: uma, que permite a construção de um setor de lazer, esporte e turismo em Taguatinga com perspectiva, inclusive, de geração de emprego naquela cidade. Não só dando às pessoas um local para se divertir, para desenvolver a cultura, mas



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

36

TAQUI.: Denise	REVISOR: Geraldo	HORA: 12h15	Nº: E/46.3
DATA: 22.06.94	ORADOR:		

fundamentalmente com a perspectiva de geração de empregos e geração de riquezas naquela cidade, que é uma das mais importantes ^{não só} do Distrito Federal, mas ^{e também} uma das mais importantes do País, ^{ele não} uma das maiores cidades do País.

Á segunda característica desse projeto, é que ^{ele não} é de autoria de um Deputado. Não é o projeto do Deputado Geraldo Magela, do PT, nem do Deputado José Edmar, do PSDB, nem do Deputado Maurílio Silva, do PP. É um projeto de todos os Deputados desta Casa.

Agradeço especialmente aos Relatores, Deputados Agnelo Queiroz, José Ornellas, Salviano Guimaraes. • fespero que S. Exa. avoque para si o Parecer da Comissão de Assuntos Sociais, para que possamos votar esse projeto e ver transformado em realidade o sonho da população de Taguatinga de ser tratada como cidade.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

37

TAQUI.: RIVA

REVISOR: Clarice

HORA: 12:50 Nº: E.47.1

DATA:

22.06

ORADOR:

Temos dito, muitas vezes, que as cidades-satélites do Distrito Federal têm que ser tratadas cada vez mais como Cidades e cada vez menos como satélites. A população de Taguatinga merece e a Câmara Legislativa há de fazer essa homenagem à população daquela cidade votando esse projeto.

Sra, Presidente, esperamos a sanção imediata do Sr. Governador, para que se possa, inclusive, ainda neste Governo, ainda nesta legislatura, iniciar a implantação desse parque. O parque é importante para a população de Taguatinga, fundamentalmente para o Distrito Federal, dando aquela população a sua condição de cidadania.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Com a palavra o Deputado José Edmar.

O SR. JOSÉ EDMAR (PSDB. Sem revisão do orador.) - Sra, Presidente, Sras. e Srs. Deputados, esse projeto tem, como bem disse o Deputado Geraldo Magela, duas grandes ações, sendo que uma humaniza a nossa cidade de Taguatinga, que está tão esquecida e tão abandonada nas áreas de lazer.

Eu e o Deputado Maurílio Silva nos questionamos um pouco, quando o companheiro Egito nos apresentou esse projeto, essa idéia maravilhosa, em



CÂMARA LEGISUTIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

38

TAQUI.: RIVA REVISOR: CLARICE HORA: 12:50 No: E.47.1-A
DATA: 22 06 ORADOR:

Taguatinga.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO!
SETOR DE TAQUIGRAFIA

391

TAQUI.: Riva

REVISOR: Clarice

HORA: 12:50 Nº: E.47.2

DATA: 22/06

ORADOR: José Edmar

Sra. Presidente, nós nos questionamos por quê? Porque também temos, nesta Casa, um projeto que cria o Parque Recreativo JK. O parque fica dentro do bosque de Taguatinga, que divide a Taguatinga tradicional e a QNL, que divide também Taguatinga Sul e Samambaia, adentrando em Ceilândia e a própria Samambaia. fenten<jlíamds ser necessário

um projeto de parque naquela cidade, por ter, naquela área, mais de 30 nascentes e, portanto, ^{ser} uma área de entretenimento fantástico, ^{mas o projeto} foi apresentado e teve alguns obstáculos ^{houve} nesta Casa. ^{obstáculos de} alguns chacareiros que ali estão, mas sempre lutaremos e vamos conseguir preservar aquela área como parque.

Não obstante, Sra. Presidente, aquela área, depois do projeto apresentado, transformou-se em área de relevante interesse para Taguatinga, não podendo ser construído absolutamente nada neste local e dificultando, até mesmo, a passagem do metrô naquela região. Entendo e entendi na hora que o sr. Egito apresentou esse projeto, que envolve uma área que margeia a Estrada Parque Contorno, Df. 01, que limita o ^{setor de} ^{que chamamos, em} Taguatinga, não de Águas Claras III, de mansões de Taguatinga. ^{6ª} área onde queremos buscar o Setor de Mansões. É aí que está o grande mérito desse projeto, ^{pois,} na verdade, Taguatinga salta a Df 01. Taguatinga, com esse pro-



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA P APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

140

TAQUI.: Riva

REVISOR: Clarice

HORA 12:50 Nº: E.47.3

DATA: 22/06

ORADOR: José Edmar.

jeto, vem em direção ao Plano Piloto e obtém aquela área que estão querendo nos surrupiar há muito tempo, com a criação da nova cidade de Águas Claras, Águas Claras I e Águas Claras III.

Sra. Presidente, com a aprovação de projeto que cria esse parque, para entretenimento, ^(para) recreação, Taguatinga conquistará o direito de ter aquela área em suas limitações. Portanto, inviabiliza qualquer idéia danosa de nos tirar a única área que levará o desenvolvimento à nossa cidade.

Sra. Presidente, talvez alguns não entendam, mas os nossos companheiros de Taguatinga estão entendendo muito bem o que quero falar,

Taguatinga jamais dispensará aquela área em que se situa, hoje, o parque de entretenimento de Taguatinga, propriamente dito Águas Claras III. Ali, sim, poderemos buscar, começando com esse projeto, o desenvolvimento que Taguatinga tanto clama.

Então, projetos como esse, oriundos da própria sociedade, devem ter o respeito, a ^{dignidade} e seriedade de serem analisados por esta Casa, como tantos outros foram feitos.

Srs. ^{(Deputados,} tenham certeza ^{de} que nossa Taguatinga sempre foi olhada por técnicos que se esqueceram de humanizá-la.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

91

TAQUI.: Riva

REVISOR: Clarice

HORA: 12:50 Nº: 0.47.4

DATA: 22/06

ORADOR: José Edmar.

[Taguatinga tem muito poucas áreas de entretenimento. Em frente à Católica,
i em frente ao comércio, *estamos vendo* as áreas serem vendidas, áreas que poderiam
ser de entretenimento, pela Terracap por causa da valorização.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

CP

TAQUI.: FRAN

REVISOR: CLARICE

HORA: 12:55 Nº: E.48.1

PATA:

22.06.94

ORADOR: Deputado José Edmar

Aí, meus companheiros, esse projeto do parque vai reservar, em uma área extremamente nobre, uma área de entretenimento, uma área de diversão tanto reclamada por todos os jovens daquela cidade.

Mais uma vez venho parabenizar todos os Deputados que apreciaram esse projeto e se dignaram de estudá-lo ^e corrigi-lo, para que ele se adequasse. Quero conclamar os Deputados, principalmente os do Governo, para que sensibilizem o Governador para que não vete esse projeto, com aquele interesse de deixar Taguatinga estagnada a somente Taguatinga, e transformando a outra área em Águas Claras III e Águas Claras II.

Não posso deixar de penhorar, também, os maiores elogios a todos que lutam por essa idéia, principalmente ao Egito, que não tem medido esforços.

Temos que reconhecer o seu trabalho. Parabéns, Egito! A nossa gratidão pelo seu esforço, sua vontade. Taguatinga é que vai lhe agradecer por essa luta!

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Em discussão.

Com a palavra o Deputado Padre Jonas.

O SR. PADRE JONAS (PP. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

43

TAQUI.: FRAN

REVISOR: CLARICE

HORA: 12:55 ..º: E.48.2

DATA: 22.06

ORADOR:

Srs. Deputados, prezados taguatinguenses aqui presentes, há vinte e cinco anos conheço as coisas de Brasília. Há vinte e cinco anos eu sabia que Taguatinga era a porta aberta para Brasília de todo o Brasil. Com novas aberturas para outros ângulos do País, Taguatinga foi sendo cerceada. Com a criação de Ceilândia, Taguatinga perdeu sua expansão natural. Com a criação de Samambaia, outra asa lhe foi cortada. Tentam, agora, cortar outra asa com Águas Claras. Vamos admitir que Taguatinga fique sufocada naquele ambiente restrito? Jamais!

Estamos aqui para dizer que estamos de acordo. Parabenizamos o esforço integrado de todas as forças vivas conscientes da comunidade a favor desse projeto.

O nobre Deputado Maurílio Silva e eu, de acordo com orientação da Sematec, dentro de poucos dias concluiremos e apresentaremos um anteprojeto que vai criar nova expressão de turismo e lazer, criando o espelho d'água entre Taguatinga, Ceilândia, Samambaia, em direção a Santo Antônio do Descoberto. Temos por finalidade limpar de uma vez um câncer de sujeira que existe naquela área, em direção a Santo Antônio do Descoberto. Isso está sendo estudado com a orientação da Sematec. O nosso projeto está praticamente terminado, faltando alguns



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

44

TAQUI.: FRAN

REVISOR: CLARICE

HORA: 12:55 Nº: E.48.2-A

DATA:

ORADOR:

22.06

cálculos para que possamos dar a Taguatinga o que ela sempre deu para Brasília.

Muito obrigado.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

48

TAQUI.: FRAN

REVISOR: CLARICE

HORA: 12h55' Nº: E - 48/3

DATA: 22/06/94

ORADOR:;

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Srs.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o Barecer;

os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Gilson Araújo, que proceda à chamada dos Srs. Deputados.

(Procede-se à chamada.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

46

TAQUI.: SABA

REVISOR: STEIN

TIPO: ; LS: QQN5: E. 49.1

DATA:

ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - O Parecer da Comissão de Assuntos está aprovado com 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

Com a palavra o Deputado Fernando Naves, para emitir parecer pela CCJ.

O SR. FERNANDO NAVES (PP. Sem revisão do orador.) - Parecer sobre a subemenda à emenda do Relator da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Nosso parecer é pela aprovação, por não haver óbices legais e regimentais.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Em discussão.

Com a palavra o Sr. Fernando Naves.

O SR. FERNANDO NAVES (PP. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, ouvimos vários oradores, quando da discussão do parecer da CEOF. *Euf.* Só queria dizer que lamento não termos votado este projeto antes, principalmente por falta de quorum e por falta do Relator da CEOF, que não estava presente no dia da votação, transferindo para outro Relator, o que *uma* demonstra falta de respeito com o nosso pessoal de Taguatinga, que sempre tem vindo a este plenário, para assistir *a* votação.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) H - Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Srs.

Deputados.

(Procede-se à chamada.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

47

TAQUI: Célia

REVISOR: Stein

HORA: 3:05 Nº: E.50.1

ATA: 23.06.94

ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda)- O parecer da Comissão de Constituição e Justiça foi aprovado com 20 votos "sim", havendo A ausências.

Com a palavra o Deputado Salviano Guimarães, Relator pela Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. SALVIANO GUIMARÃES (PSDB , Para emitir parecer)

Projeto de Lei nº 1095/93, que dispõe sobre autorização para implantação do Setor de Esporte, Cultura, Diversão e Turismo, de Taguatinga e dá outras providências".

O Projeto de Lei nº 1095/93 atende aos interesses sociais da população do Distrito Federal, especialmente de Taguatinga. Daí, o nosso Parecer favorável a sua aprovação, bem como às emendas apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça, com as duas subemendas apresentadas pela Comissão de Assuntos Sociais , sobre as quais damos também parecer favorável pela alta relevância social que representa esse projeto para a comunidade de Taguatinga.

É o parecer.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) -- Em discussão. (Pausa)

Mão havendo quem queira discutir, passamos à votação.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

48

TAQUI.: Célia

REVISOR: Stein

HORA: 18:05 Nº: E.50.2

DATA: 23.06.94

ORADOR:

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o parecer da Comissão de Assuntos Sociais! os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Gilson Araújo, que faça a chamada dos Srs. Deputados.

(Procede-se à chamada)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

49

TAQUI.: Célia

REVISOR: Stein

HORA: 13:05 Nº: E.50.4

DATA: 23.06.94

ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) -- O Parecer da
da Comissão de Assuntos Sociais foi aprovado com 20 votos "sim", havendo 4 au-
sências.

Em discussão o Projeto, em 1º turno.

Os Deputados que votarem "Sim" estarão aprovando o projeto,
em 1º turno! os que votarem "Não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Gilson Araújo que
faça a chamada dos Deputados.

(Procede-se à chamada)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

50

TAQUI.: Célia

REVISOR: Stein

HORA: 13:05 No. E.50.6

DATA: 23.06.94

ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - O projeto foi aprovado, em 1º turno, com 20 votos "sim", havendo 4 ausências. Vai a 2º turno.

O SR. FERNANDO NAVES - Sra. Presidente, *peço a palavra, pela* ordem.

k SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Com a palavra o Deputado Fernando Naves.

O SR. FERNANDO NAVES (PP. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, *como* peço que coloque próximo item da pauta, o item nº 12.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - A Mesa *a* acata a questão de ordem do Deputado *F*ernando Naves. *Antes*, solicita ao Sr. Secretário, Deputado *G*ilson Araújo, que faça a leitura do expediente.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

(5)

TAQUI.: Eliane

REVISOR: Arnaut

HORA: 13h10 Nº: E.51.1

DATA: 22.06.94

ORADOR:

(O Sr, Secretário, Deputado Gilson Araújo, procede à leitura

do seguinte:)

Eliziane / Arnaldo

22.06.94

13h10

8512

LIDO EM
22.06.94

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DEPUTADO AROLD O SAKA

(4)

PROJETO DE LEI Nº 463/93
REDAÇÃO FINAL

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 01

Dá-se ao Art. 4º do Projeto de Lei a seguinte redação:

"Art. 4º - A prioridade a que se refere o Art. 1º desta Lei dar-se-á sempre que o papel reciclado for oferecido em condições favoráveis de preço, prazo de entrega e de pagamento em relação ao papel convencional."

JUSTIFICATIVA

Nos termos regimentais, limitamos apenas introduzindo «x» expressão "favoráveis" e "em relação" de modo que seja sanado vício de linguagem e lapso manifesto na redação do art. 4º do Projeto.

O lapso manifesto verificou-se na omissão das palavras "favoráveis" e "em relação" quando da digitação do "substitutivo", sendo que sem essa correção o Projeto perde totalmente sua finalidade, que é a de se adotar na Administração Pública o uso do papel reciclado e com economia de recursos, fugindo, portanto, da originalidade proposta inicialmente pelo relator.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1994

Deputado AROLD O SAKA

REQUERIMENTO Nº , DE 1994.

Requer o envio a todos os Parlamentares da Câmara Legislativa de cópia integral de sua defesa apresentada contra representação formulada pelo PT, PC do B; e PPS por falta de decoro parlamentar.

Senhor Presidente da CCJ,

Requeiro a Vossa Excelência que determine o envio a todos os Parlamentares desta Casa de cópia integral de minha defesa apresentada contra o pedido da representação formulado pelo PT, PC do B e PPS e publicado no Diário da Câmara Legislativa do dia 10 de junho de 1994, na p. 10 e seguintes.

JUSTIFICAÇÃO

O direito à defesa em qualquer processo, no mundo moderno, é princípio universal e amplamente aceito e assegurado pelo Estado Democrático de Direito. Assim está previsto na Constituição Federal; assim está no art. 214, parágrafo único, I e II, de nosso Regimento Interno.

Há de se resgatar a verdade dos fatos. A representação contra mim formulada de falta de decoro parlamentar se baseia em investigações exaustivas levadas a cabo pelo representante do Ministério Público, há cerca de um ano e meio, sem nada ter sido encontrado que pudesse fundamentar urna ação judicial. E é importante ressaltar isso: não há nada na Justiça contra a minha pessoa e muito menos contra minha gestão como presidente que fui da Associação dos Deficientes Físicos de Brasília.

Q que foi publicado no DCL de 10 de junho do ano em curso, portanto, são peças de inquérito ainda não concluído, que vieram parar nas mãos dos que assinam o requerimento por meios não oficiais, inclusive por meio do Gabinete do Deputado Federal Chico Vigilante, do PT do Distrito Federal.

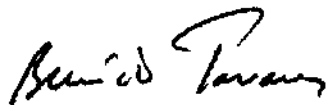
Os documentos, cujo publicação no DCL ora requeiro na íntegra, já foram por mim levados ao conhecimento público inúmeras vezes, sendo a última através de entrevista concedida aos principais veículos de comunicação de Brasília, com o fito de esclarecer por vez essas questões que, levianamente, meus detratores, por motivos exclusivamente político-eleitorais, insistem em apresentar como fato consumado.

Soubessem esses meus adversários a oportunidade que me concedem de provar a lisura de minhas ações não teriam se arriscado a esse fato irresponsável e facilmente contraditado, como se verá nos documentos publicados com o presente requerimento. Impele-os a minha irreversível ascensão no cenário político brasiliense, menos por meus méritos, mas por força das responsabilidades que meus colegas colocam sobre meus ombros, e que assim acaito movido pelo espírito que tanto faz falta nos políticos da espécie dos que ouçam me acusar levianamente.

Assim sendo, como homem público que sou e uma vez que a representação formulada contra o meu mandato foi publicada na íntegra no DCL, toda e qualquer defesa por mim apresentada só será, de fato ampla, se tiver a mesma divulgação que teve a peça acusatória. E, desse fiado, creio ser de direito enviar a todos os Paralammentares desta Câmara Legislativa da defesa que ora apresento.

Isso posto, solicito o deferimento do presente pedido.

Sala das Sessões, 21 de junho de 1994.



BENÍCIO TAVARES
Deputado Distrital

FSIS

LIDO EM
22.06.94

(55)

REQUERIMENTO Nº , DE 1994

Requer a publicação, na íntegra, da sua defesa apresentada contra representação formulada pelo PT, PC do B e PPS por falta de decoro parlamentar-

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência para que, com base no art. 15, V, a, do Regimento Interno desta Casa de Leis, determine a publicação, na íntegra, da minha defesa apresentada contra o pedido de representação formulado pelo PT, PC do B e PPS e publicado no Diário da Câmara Legislativa do dia 10 de junho de 1994, na p. 10 e seguintes.

JUSTIFICAÇÃO

O direito à defesa em qualquer processo, no mundo moderno, é princípio universal e amplamente aceito e assegurado pelo Estado Democrático de Direito. Assim está previsto na Constituição Federal; assim está no art. 214, parágrafo único, I e II, de nosso Regimento Interno.

Há de se resgatar a verdade dos fatos. A representação contra mim formulada de falta de decoro parlamentar se baseia em investigações exaustivas levadas a cabo pelo representante do Ministério Público, há cerca de um ano e meio, sem nada ter sido encontrado que pudesse fundamentar uma ação judicial. É importante ressaltar isso: não há nada na Justiça contra a minha pessoa e muito menos contra minha gestão como presidente que fui da Associação dos Deficientes Físicos de Brasília.

2516 (9)

O que foi publicado no DCL de 10 de junho do ano em curso, portanto, são peças de inquérito ainda não concluído, que vieram parar nas mãos dos que assinam o requerimento por meios não oficiais, inclusive por meio do Gabinete do Deputado Federal Chico Vigilante, do PT do Distrito Federal-

Os documentos, cuja publicação no DCL ora requeiro na íntegra, já foram por mim levados ao conhecimento público inúmeras vezes, sendo a última através de entrevista concedida aos principais veículos de comunicação de Brasília, com o fito de esclarecer por vez essas questões que, levianamente, meus detratores, por motivos exclusivamente político-eleitoreiros, insistem em apresentar como fato consumado.

Soubessem esses meus adversários a oportunidade que me concedem de provar a lisura de minhas ações não teriam se arriscado a esse fato irresponsável e facilmente contraditado, como se verá nos documentos publicados com o presente requerimento. Impele-os a minha irreversível ascensão no cenário político brasiliense, menos por meus méritos, mas por força das responsabilidades que meus colegas colocam sobre meus ombros, e que as aceito movido pelo espírito que tanto faz falta nos políticos da espécie dos que ouçam me acusar levianamente.

Assim sendo, como homem público que sou, uma vez que a representação formulada contra o meu mandato foi publicada na íntegra no DCL, toda qualquer defesa por mim apresentada só será, de fato ampla, se tiver a mesma divulgação que teve a peça acusatória. E o Diário da Câmara Legislativa, que fez veicular essa representação, há de também veicular a minha defesa, cujo teor vai em anexo ao presente requerimento.

Isso posto, solicito o deferimento do presente pedido.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1994.

Benício Tavares

BENÍCIO TAVARES
Deputado Distrital

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
Deputado Distrital **FERNANDO NAVES**
DD. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

BENÍCIO TAVARES, Deputado Distrital e Presidente desta Câmara Legislativa, tendo em vista o pleito de autoria do Partido dos Trabalhadores, representado pelo Deputado Distrital Eurípedes Camargo, Partido Comunista do Brasil, representado pelo Deputado Agnelo Queiroz e Partido Progressista Social, representado pelo Deputado Carlos Alberto, todos do âmbito desta Casa, vem, com a devida vênia, prestar a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares, esclarecimentos necessários ao perfeito enfoque e esclarecimento a respeito da esdrúxula pretensão.

1. O subscritor do presente foi de fato Presidente da Associação dos Deficientes Físicos de Brasília, entidade que, aliás, ajudou a fundar e que conta hoje com mais de 3.000 associados.

2. Em vista de sua eleição como Deputado Distrital, o subscritor se viu obrigado, por absoluta falta de tempo, a delegar várias de suas competências como Presidente da ADFB a colaboradores, dentre os quais o Sr. Suede Miranda Leite e sua companheira, tesoureira da entidade, Eurípia Inês da Fonseca.

3. Infelizmente, tais senhores não corresponderam a confiança que neles foi depositada pelo subscritor e, sem o seu conhecimento e a sua revelia, praticaram vários atos criminosos, o que levou o subscritor a afastá-los da ADFB e, após algum tempo, exonerar o Sr. Suede Miranda Leite das funções de Secretário Parlamentar que exercia nesta Casa.

Bulbo

4. Enraivecidos com a atitude tomada pelo subscritor, o Sr. Sueide Miranda Leite e sua companheira Eurípia Inês da Fonseca, associaram-se ao Sr. Juraci Ambrósio da Costa, ex-Vice-Presidente da Associação dos Deficientes Físicos de Brasília e, com documentos que tiraram às escondidas da sede da ADFB, procuraram o Ministério Público do Distrito Federal, na pessoa do Promotor de Justiça Adjunto Vandir da Silva Ferreira, ex-servidor na Câmara dos Deputados na Vice-Presidência, ocupada pelo Deputado Valdir Pires do Partido Democrático Trabalhista-PDT, adversário político do subscritor, onde formularam denúncia que culminou com a instauração do Inquérito Civil Público nº 01/93, que até hoje não se concluiu. O interessante deste Inquérito é que o próprio acusador, Sueide Miranda Leite, desavergonhadamente confessa haver adulterado nota fiscal e juntado tal documento a prestação de contas por ele feita junto a órgão público que havia fornecido recursos.

5. É bom que também se saliente que, o Promotor de Justiça Vandir da Silva Ferreira, tentou, enviando os autos à consideração de Sua Excelência a Procuradoria-Geral da Justiça, o oferecimento de denúncia contra o subscritor, ocasião em que foi proferido despacho de autoria da Assessoria daquela Autoridade de que O FEITO NÃO TINHA ELEMENTOS PARA OFERECIMENTO DE DENÚNCIA OU INÍCIO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA.

6. Diante da atitude de seu superior hierárquico, o Promotor Adjunto Vandir da Silva Ferreira iniciou intensa campanha em desfavor do subscritor, fazendo Relatórios Parciais e enviando-os à Autoridade Policial com requisição de instauração de Inquérito Policial, envolvendo toda a direção da ADFB e outras pessoas que com ela trataram comercialmente.

MISTER SE FAZ RESSALTAR QUE, EM QUALQUER INQUÉRITO, FOI O SUBSCRITOR INDICIADO, NEM QUALQUER DOS DIRIGENTES DA ADFB, POR NÃO TER A AUTORIDADE POLICIAL ENCONTRADO SUPORTE LEGAL PARA A TOMADA DE TAL ATITUDE.

7. O pedido feito e ora sob a análise da CCJ é subscrito por três Partidos que fazem oposição ferrenha ao subscritor dentro e fora desta Casa, como é largamente do conhecimento de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares.

8. Os crimes e irregularidades apontados pelos subscritores do malfadado pleito, são justamente as acusações proferidas pelo Sr. Sueide Miranda Leite e sua camarilha perante o Promotor Vandir e que até hoje não restaram provados e nem jamais o serão, haja vista que não se pode provar o inexistente.

Miller

EXMO. SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA -
DISTRITO FEDERAL.

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

RECEBUEIRO DE JUSTICA
DO DISTRITO FEDERAL
9 de março de 2003
33 032748

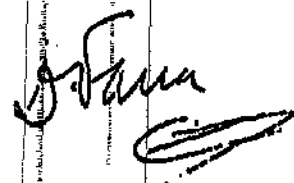
BENÍCIO TAVARES DA CUNHA MELLO, brasileiro, desquitado,
Deputado Distrital, residente e domiciliado no Condomínio Morada dos Nobres,
Sobradinho, DF, por seus advogados abaixo assinados (doc. n.º fl), vem perante V.Exa.
propor

AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

contra JURACY AMBRÓSIO DA COSTA, brasileiro, residente e domiciliado na QNL
22, via 01, casa 02, Taguatinga Norte, DF, SUEIDE MIRANDA TEITE, brasileiro,
funcionário da Confederação dos Funcionários Públicos, localizada na Av. W/4, Seps
707/907, Bloco C, Conj. Ot c 02, onde reside, EURÍPIA INÊS DA FONSECA,
brasileira, professora, residente e domiciliada na QNH 02, casa 23, Taguatinga Norte,
DF, EUDES NORBERTO CHAVES MONTEIRO, brasileiro, residente e domiciliado na
QNL 22, via 01, casa 02 Taguatinga, DF, FRANCISCO DOMINGUES DOS SANTOS,
vulgo "Chico Vigilante", Deputado Federal, encontrável m Gabinete 627, Câmara
Federal, Brasília, DF e VANDIR DA SILVA FERREIRA, brasileiro, casado, Promotor
de Justiça Substituto do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, pelo que
aduz:

1. Não só os sentimentos nobres unem as pessoas. A afinidade de interesses
menores, mesquinhos e inspirados na inveja e no ciúme, aproxima seres humanos que,
embora heterogêneos, reúnem esforços para um objetivo comum, como orquestra
desafinada para ferir a sensibilidade, a honra e a dignidade de homens bem sucedidos.

Como se verá neste relato, o primeiro, segundo, terceiro e quarto réus, a
partir do final do ano passado, iniciaram a execução de plano para denegrir a honra e o



bom nome do autor, com a finalidade de afastá-lo da Presidência da Associação dos Deficientes Físicos de Brasília - ADFB, e ocupar seu espaço político, conquistado com trabalho honesto e diuturno em prol de pessoas carentes. E nessa empreitada contaram eles com a eficiente e decisiva colaboração dos dois outros réus.

2. A primeira investida ocorreu em 14.12.92, quando Sueide, Juracy e Eurípia firmaram petição dirigida no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, instruída de documentos adrede e maliciosamente preparados, acusando o autor da prática de diversas irregularidades na administração da ADFB, no trato com o dinheiro público. Eudes participou da trama como testemunha e divulgador malicioso das falsas imputações. Ressalte-se que Juracy, Vice-Presidente, Eurípia, ex-Tesoureira e Sueide, ex-Coordenador da ADFB, apoderaram-se de documentos da entidade, de alguns tirando cópias, desaparecendo com outros, e ainda forjando papéis, encaminhando-os ao MPDFT, para embasamento das criminosas acusações.

3. O primitivo grupo, constituído de ex-corregionários, ex-amigos, ex-colaboradores do autor, acusou-o, inicialmente, de apoderar-se de verba de filme publicitário não produzido; de numerário destinado à compra de cadeira de rodas; de dinheiro para compra de leite, jamais distribuído aos deficientes; e do uso de notas fiscais frias para acobertar desvio de material de consumo.

Com nítida vantagem, o autor respondeu as falsas imputações, alertando o MPDFT de que a atuação de seus detratores não tinha outro objetivo senão o de prejudicá-lo em sua carreira política. Mesmo assim, instaurou-se inquérito civil com a divulgação pela imprensa falada e escrita, de tudo o que se passava em seu curso.

4. A atuação do sexto réu, na condução do inquérito com 10 membro do MP, revela parcialidade e ajuda consciente aos demais componentes do grupo caluniador e difamador, formado por interesses eleitorais e ideológicos.

Em que pese a Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos do Cidadão ser composta de quatro membros do MPDFT, o Inquérito Civil n. 01/93 foi impulsionado quase que exclusivamente pelo sexto réu. E sua atuação foi deletéria e dirigida contra o autor e contra quem ousasse defendê-lo.

Tão logo teve notícia das imputações, mesmo antes de manifestação do autor, o sexto réu divulgou as acusações, expedindo dezenas de ofícios a várias entidades, solicitando-lhes informações, tais como Fundação do Serviço Social, Ministério do Bem-Estar Social, Caesh, Terracap, Novacap, Telebrasil e ECT, cujas respostas foram pela regularidade formal das prestações de contas levadas a efeito pela ADFB.

[Assinatura]

- h) Cópia de ofício enviado ao FNDE, dando conta do ressarcimento feito pela ADFB àquele órgão, em virtude de haver o Sr. Suelton Miranda Leite adulterado nota fiscal, confessando o fato perante o Ministério Público;
- i) Cópia de recibo de depósito bancário referente ao ressarcimento acima mencionado;
- j) Cópias de notas fiscais da SOS MERCADO, referentes a transação no valor de Cr\$ 55.000,00 e de transação no valor de Cr\$ 705.000,00 com a Associação dos Deficientes Físicos de Brasília, durante a gestão do subscritor.

11. Certo de com o explicitado e a documentação anexa ter esclarecido Vossa Excelência e seus Pareces, o absurdo da pretensão, já que alicerçada em acusações óbvias e levianas, com propósito claro e inquestionável de interesse político, o que depõe sobremaneira de forma condenável sobre a conduta de seus subscritores, tem como inquestionável ser a decisão da Comissão de Constituição e Justiça, o arquivamento do feito por absoluta falta de amparo regimental ou legal.

Brasília, 21 de Junho de 1994.

Benício Tavares
BENÍCIO TAVARES
Deputado Distrital

Ti o pior e* que o condutor do inquérito distribuiu nota à imprensa sendo cerlo que as divulgações se deram em momentos estratégicos para melhor ferir moralmente o autor, em verdadeiro conluio coní o grupo de acusadores, conforme aqui se demonstrará.

Acrescentem-se, ainda, outros indícios que comprometem a condução do Inquérito Civil: a) a investigação que se instaurou linha objetivo específico, mas a medida que os fatos iam sendo esclarecidos, outras imputações surgiam a >el prazer dos detratores, numa volúpia sem fim; b) os difamadores tinham franco acesso ao gabinete de trabalho do sexto réu; c) as testemunhas que ousaram depor impugnando as acusações, sofreram coações verbais; d) há evidente intenção de protelar-se o encerramento da investigação, no interesse dos traidores da ADFB que a usam como instrumento para obter voto para o candidato do grupo, Juracy, e para inviabilizar a reeleição do autor no pleito que «c aproxima; e) a expedição de quase uma centena de ofícios a ADFB contendo requisições legítimas e ilegítimas, com o deferimento de prazos a partir de 24 horas sem qualquer sustentação legal; f) ajuizamento de medida cautelar de produção de prova contábil, invocando fatos como irregulares, quando, em verdade, já se eslava cerlo de que eram falsos, pois a verba recebida da Corde fora bem aplicada; g) por não poder iniciar a perseguição criminal contra o autor, por força de sua impunidade, investiu o sexto réu contra seu assessor e lesoureiro, Sirlei de Campos Ribeiro, requisitando a instauração de inquérito policial e promovendo ação penal contra ele; h) tal investida contra Sirlei se deveu a simples desconcontro de data em recibo elaborado por terceiro e por retardar informações solicitadas pelo sexto réu, molivada pelo acúmulo de inúmeras requisições e por impossibilidade material; i) já com relação ao detratador Suede, não houve a mesma rigidez, mesmo h vista de sua confissão de prática de ilícitos penais, como a falsificação de inúmeros documentos; j) a campanha difamatória contra o autor tem caráter político - conta com apoio do PT e PDT, e na liderança deste na Câmara Federal, por coincidência, o sexto réu já atuou como assessor, não havendo dúvida de que o heterogêneo grupo de réus se formou por afinidade ideológica; k) o sexto réu, sabedor de que eslava próxima a eleição para escolha de membros de Conselho Fiscal de ADFB, requisitou do autor a relação dos associados com os respectivos endereços, que certamente seria repassada aos quatro primeiros réus, os quais com certeza expediriam correspondências difamatórias contra o autor, tal como foi/era/ia de modo mais restrito, uma vez que a ilegal pretensão não foi atendida, sendo enviada ao MP apenas a relação nominal; l) efetivamente foram enviados a associados, não abrangendo a totalidade, já que não se apoderaram de todos os endereços, notícia divulgada em jornal, edição de 28.05.93, contendo entrevista do sexto réu, com a anotação na margem "Para maiores esclarecimentos entrar em contato com EUDES OU SUEDE. 562-3729", bem como cópia de peça do inquérito "RECOMENDAÇÃO 0003/93 - MP/DF/PP/DDC"; m) e mais uma vez, está presente a atuação político-partidária, lendo em vista que tais notícias difamatórias foram remetidas pelo Correio por conta do Contrato n. 3956/91, ECT/CAMARA LEGISLATIVA DE UP: AC/CAMARA LEGISLATIVA; n) a intervenção dos detratores na atividade do sexto réu era constante e ele a tudo acolhia,

[Handwritten signature]

inclusive excluindo testemunha a pedido do grupo e instauração de inquérito policial contra Vicente de Paula Gondim de Campos e Sirley de Campos Ribeiro; o) o entusiasmo do sexto réu era tanto que na ação penal instaurada contra Sirley por desobediência, funde-se na mesma pessoa a figura de acusador e de vítima.

5. O quinto réu, por interesses políticos, participou da campanha difamatória contra o autor, discursando na Câmara dos Deputados e dando entrevista a rádios nesta Capital. Em suas manifestações chama o autor de corrupto e acusa-o da prática de desvio de verbas em benefício próprio.

Eis alguns trechos da fala difamatória:

"...tenho em mãos cópia do dossiê do inquérito Civil nº 01193, Relatório nº 1, que denuncia, com provas, o Governador em exercício do Distrito Federal, Senhor Benício Tavares, como corrupto. Temos as provas. São denúncias sobre desvio de subvenção da Coordenadoria Nacional para Proteção da Pessoa Portadora de Deficiência..."

"...portanto, trata-se de um a demonstração da prática da "filantropia" neste país. Pegam o dinheiro do Ministério do Bem Estar Social destinado a ajudar deficientes físicos do Distrito Federal a comprar cadeiras de rodas, à melhoria das condições de vida dessa população, a conseguir empregos e fazer um filme mostrando a situação em que vivem.

Portanto, envergonha-me, neste instante, o fato de saber que um homem que roubou os deficientes físicos do Distrito Federal, que embolsou indevidamente o dinheiro repassado para a entidade que preside, cujo objetivo é possibilitar o bem estar e a reintegração dos deficientes, esteja governando o Distrito Federal!

(5. Os réus apesar de atuarem em campos diferentes, associaram-se para atingir a honra do autor, atacando-o nos momentos mais importantes de sua carreira política, como se percebe na sucessão das investidas, em ordem cronológica: a) os quatro primeiros réus formalizaram as imputações no MPDFT em dezembro de 1992, quando o autor era candidato a Presidência da Câmara Legislativa do DF tornando-as públicas pela divulgação, em rádios, televisão e jornais; b) instaurado o inquérito civil, o sexto réu encaminhou cópia da respectiva Portaria em que se detalham as falsas acusações, à Corde, Fundação do Serviço Social, FNDE, Câmara Legislativa, Tribunal de Contas do DF, Tribunal de Contas da União e ao Senai, o que aconteceu nas vésperas da promulgação da Lei Orgânica do Distrito Federal, de competência do autor na condição de Presidente da Câmara Legislativa; c) no dia em que tomou posse internamente no Cargo de Governador do Distrito Federal, lançou-se nova campanha difamatória, com discurso do quinto réu na Câmara Federal, entrevistas e ampla divulgação pela imprensa

Os Juizes

resistência, evoluíram no sentido de que o dano moral é ressarcível, cumulado inclusive com a reparação do dano material. A doutrina encontrava apoio no próprio Código Civil em seus artigos 159 e Parágrafo único do artigo 547 e o tema se consolidou na Constituição Federal de 1988, no Capítulo de Direitos e Garantias Individuais:

"Art. 5o.

Inciso V: " É assegurado o direito de, resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem";

.....
"Inciso X: São invioláveis, a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação

Ao réu, membro do Ministério Público, aplica-se também o artigo 32 da Lei Complementar n. 40, de 14.12.81, verbis:

"Pelo exercício irregular da função pública, o membro do Ministério Público dos Estados responde penal civil e administrativamente."

9. Há que se reconhecer a dificuldade de determinar o valor da indenização por dano moral o que, contudo, não impede o exercício da pretensão, uma regra e por ser mais eficaz o quantum deve ser fixado na própria sentença, para evitar a procrastinação em processo de liquidação por arbitramento: O autor para orientação do MM, Jui/, considera justa a indenização correspondente a 36 vezes sua remuneração mensal de Deputado Distrital.

10. FACE AO EXPOSTO, requer a citação dos réus para contestarem a presente, caso queiram, sob pena de revelia. A final deverão ser condenados a pagar solidariamente ao autor o valor a ser arbitrado a título de indenização por dano moral, bem como a responderem pelo ônus da sucumbência.

11. Pretende demonstrar o alegado com os anexos documentos bem como com o depoimento pessoal dos réus sob pena de confissão e inquirição de testemunhas.

Valor da causa: CR\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros reais).

N. Termos,

P. Desferimento.

Brasília, 08 de novembro de 1993.

D. Fauci
[assinatura]

João de Deus
Pp, Diretor de Pana

OAB DF 1.005-A

[Signature]
Pp, André Campos Amaral

OAB DF 1.315-E

[Signature]
Pp, Alexandre Ferreira de Carvalho

OA3 DP 6730

ÍNDICE DE DOCUMENTOS ANEXOS

01. Volume n. 1 do Inquérito Civil n. 01/93 MPDF - contém:
 - a) acusação subscrita pelos réus - Juracy, Eurspia e Suide - fls. 03/89
 - b) documentos iniciais ou forjados, fotocopiados com papel da Câmara Legislativa do DF - fls. 10/112
 - c) divulgação pela imprensa das falsas acusações - final do 1º volume
02. Volume 02 do Inquérito n. 01/93 MPDF - fls. 285/298
Defesa do autor instruída de diversos documentos
03. Volume 03 do Inquérito n. 01/93 - MPDP - fls. 475/826
Offício Telebrasil - resposta ao offício do MP, informando a regularidade das prestações de contas da ADPB, acompanhando de diversos documentos
04. Volume 03 do Inquérito n. 01/93 - MPDP - fls. 833
os denunciadores manipulavam a instrução do inquérito excluindo testemunhas anteriormente arroladas
05. Volume 03 do Inquérito n. 01/93 - MPDF - fls. 834
nova manipulação dos acusadores
06. Volume 05 do Inquérito n. 01/93 - MPDP - fls. 1882
Offício LUA informando ao MP de que as contas prestadas pela ADPU foram aprovadas pelas tfrca técnica e contábil da Superintendência
07. Volume 06 do Inquérito n. 01/93 - MPDP - fls. 63
requisição ao Ministério da Ação Social pelo MP em offício reiterado em linguagem expressando dúvida sobre a lisura do órgão
08. Volume 06 do Inquérito n. 001/93 - MPDP - fls. 81/82
resposta da CORDE

[Signature]

09. Volume 08 do Inquérito n. 001/93 - MPDF - fls. 100
informação da Delegacia Regional do Trabalho no sentido de que nenhuma
irregularidade foi encontrada que pudesse comprometer a ADFB
10. Volume 07 do Inquérito n. 001/93 - MPDF - fls. 1006/7
Intervenção indevida no inquérito pelos réus detratores recusando depoimentos
11. Volume 07 do Inquérito n. 01/93 - MPDF - fls. 1016
nova intervenção indevida no inquérito pelos réus detratores recusando
depoimentos
12. Portaria de instauração de Inquérito Policial contra Carlos Vagi cr por
apropriação indebita por prejuízo a ADFB
13. Volume 07 do Inquérito n. 01/93 - MPDF - fls. 1028
Requisição de inquérito. Injusta iniciativa do sexto réu que investe contra pessoas
que prestaram declarações favoráveis ao autor
14. Volume 07 do Inquérito n. 01/93 - MPDF - fls. 1.152
Resposta de recusa de quebra de sigilo bancário requisitada por autoridade
incompetente
15. Volume 07 do Inquérito n. 01/93 - MPDF - fls. 1290
ofício do Ministério do Bem Estar Social e resposta a requisição do MPDF.
Como se trata de resposta favorável ao autor não foi levada a sério
16. Petição inicial da medida cautelar de produção de provas, contendo imputações
sabidamente inverídicas
17. Denúncia contra Sirlci de Campos Ribeiro subscrita pelo sexto réu, em cuja
pessoa se confunde a figura de vítima e de acusador
18. Distribuição via ECT de impressos atacando o autor - Contrato n. 39.56/91 da
Câmara Legislativa do DF
19. Encaminha sugestões de um dos detratores a Presidência da ADFB
20. Ofício s/n/93, do réu Juracy, ameaçando assumir a presidência da ADFB
21. Convite a Deputado do PT para reunião com a Procuradora Geral do MPDFT,
inclusive ao sexto réu

DF

22. Sucessivas ameaças do sexto réu contra Sirley de Campos Ribeiro, vítima de diversas requisições injurídicas e inviáveis. Como poderia Sirley enviar cópias de documentos que não estavam em seu poder V
23. A pesquisa dos autos no interesse do autor só podia ser feita em horário previamente combinado, ao passo que os detratores sempre obtinham cópias sem dificuldades.
24. Investida do sexto réu contra a ADFB junto ao SENAI e respectiva resposta
25. Ofício oriundo do Inquérito Civil n. 01/93 - MPDF, subscrito pelo sexto réu, fazendo acusações infundadas ao autor
26. Ofício oriundo do Inquérito Civil n. 01/93 - MPDF, subscrito pelo sexto réu solicitando relação atualizada dos associados da ADFB, com indicação de endereço. Trata-se de requisição ilegítima - Ninguém é obrigado a fornecer endereço de terceiros. Essa relação se fornecida cairia nas mãos dos adversários políticos do autor na véspera de eleições de nomes que comporiam o Conselho Fiscal da ADFB
27. Despacho do réu-promotor, incomodando a ADFB, com focos de adversários políticos e detratores do autor
28. Alan Kardec (irmão da ré Ursula) e Sueide estiveram na Câmara Legislativa onde tumultuaram o ambiente, provocando escândalo sobre o tema objeto de investigação do Inquérito Civil n. 01/93 - MPDF
29. Divulgação dos ataques ao autor no jornal "O GLOBO" no dia de sua posse como Governador interino do Distrito Federal
30. O sexto réu defende-se de acusação do Deputado Distrital Manoel Andrade - O promotor estaria promovendo interesses políticos
31. O sexto réu dá entrevista à imprensa fazendo acusações precipitadas à administração da ADFB
32. O réu Juracy faz mal uso do nome da ADFB, para obter favores do comércio local em benefício do réu Eudes. Pede-se material de construção para Eudes que não possuía lote para construir.
33. Divulgação de ofensas ao autor no recinto da Câmara Legislativa do DF, levada a efeito pelos réus detratores

D. Faur

Dec. 10 2
E.S. 18
(88)

P A R A C O N H E C I M E N T O

1ª - taquiorlto? 241/93 2ª DP;

Vítima: Rogério Batista Seixas

Acusado: Suelde Miranda Leite

V Portaria 17ª DP!

Vítima: Benício Tavares da Cunha Melo

Indiciados: Carlos Wagner Alves Peixoto d» Rocha, Eudes Norberto Chuver Monteiro, Isa Carlino Souza Pereira, Juracy Ambrosio da Costa, Marilu Braga de Aragão e Suelde Miranda Leite, Eurípia Inês da Fonseca.

Art. 20, 21 & da Lei Nº 5.250, de 09.02.67

3ª - Ocorrência Nº 859/94;

Vítima: Eva Maria d» Costa

Relatório nº 179/94 17ª DP: **Acusado:** Juracy Ambrosio da Costa, Milton dos Santos Oliveira, Israel Maria de Jesus.

4ª - Inquérito Policial Nº 240/93 2ª DP;

Vítima: Cândia Maria Peixoto Medeiros

Indiciados: Suelde Miranda Leite, Art. 140 do C.P.B.

5ª - Ação Ordinária de Indenizatória por Dano Moral

Protocolo nº 033743/93

Vítima: Benício Tavares da Cunha Melo

contra: Juracy Ambrosio da Costa, Suelde Miranda Leite, Eurípia Inês da Fonseca, Eudes Norberto Chuver Monteiro, Francisco Domingues dos Santos, Chico Vigilante, Vândir da Silva Ferreira (Promotor)

6ª - Inquerito nº 032 e 033/81 D.R.F;

Juracy Ambrosio d» Costa, Art. 180 C.P.B.

7ª - Ocorrência 4107/93 15ª DP - Furto Telebrasil

Relatório nº 367/93 15ª DP

Vítima: Associação d* Deficientes Físicos d» Brasília,

Acusados de Furto e Formação de Quadrilha:

- Celia Maria Pereira Lopes, Juracy Ambrosio da Costa, Suelde Miranda Leite, Cilene Lopes da Silva, Maria de Fátima Amaral, Moisés Ferreira Neves Filho e Adriane Gonçalves Carneiro.

8ª - Ocorrência 1ª DP nº 12299/93 - Furto e Estelionato

Relatório nº 375/93

Vítima: Associação d* Deficientes Físicos de Brasília.

Acusados: Suelde Miranda Leite

9ª - Portaria 17ª DP;

Vítima: CIMPEL

Acusados: Juracy Ambrosio da Costa, Eudes Norberto Chuver Monteiro e Suelde Miranda Leite.

Art. 171 e Art. 29 C.P.B - Estelionato.

10ª - Inquerito nº 003/92 (V.C Taguatinga)

Vítima: Posto da E.B.C.T

Indiciado: Carlos Wagner Alves Peixoto no Art. 168 C. P. B - Apropriação Indevida

11ª - Isa Carlina Souza Pereira

Inquerito na D.E.A.M no Art. 129 C.P.B - Lesões Corporais.

ORIGEM	VALOR EM CR\$	DATA	VALOR DÓLAR	VALOR EM US\$	OBJETO	ANDAMENTO
CORDE	1.400.000,00 SENDO:				AQUISIÇÃO DE MATERIAL CE	PRESTAÇÃO DE CONTAS
	233.333,00	13/07/90	67,30	3.467,32	LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS	19/07/90
	699.999,00	13/08/90	71,69	9.764,52	DE CONSUMO EM GERAL	13/08/90
	466.668,00	26/11/90	130,58	3.573,81		26/11/90
SOS	20.879,71	04/07/90	63,06	331,13	MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ITCSTACÃO DE CCHAS 13/05/91
		TOTAL 1.990		17.136,78		
CORDE	4.566.961,86	08/02/91	221,41	20.626,72	VISITAÇÃO DOMICILIAR E CONFEÇÃO DE UM VIDEO	PRESTAÇÃO DE CONTAS 23/12/92
MEC-FNDE	1.146.000,00	15/03/91	229,11	5.001,96	TREINAMENTO DE PROFESSORES, REFORMA 00 PRÉDIO DA SEDE E AQUISIÇÃO MAT.	PRESTAÇÃO DE CONTAS 22/08/91
5 D S	3.816.000,00	01/08/91	348,84	10.939,11	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODA	PRESTAÇÃO DE CONTAS 06/04/92
FSS	2.970.000,00	22/11/91	783,67	3.789,86	AQUISIÇÃO DE LEITE PARA ATENDER PESSOAS QUE FAZEM USO DE REMEDIOS CONTROLADOS	PRESTAÇÃO DE CONTAS 03/04/92
F S S\DF	910.046,00	29/11/91	840,40	1.082,87	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL	PRESTAÇÃO DE CONTAS 03/03/92
FSS	3.500.000,00	30/12/91	1.057,20	3.310,63	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARAA A SEDE DA ADFB	PRESTAÇÃO DE CONTAS 11/03/92
		TOTAL 1.391		44.751,16		

de 02/5/3

13

ORIGEM	VALOR EM CR\$	DATA	VALOR DÓLAR	VALOR EM US\$	OBJETO	ANDAMENTO
REC - 5.E.F	760.000,00 SENDO 705.000,00 55.000,00	27/03/32 30/03/92	1.949,80 1.969,00	361,53 27,93	AQUISIÇÃO DE MATERIAL OIOPTICO ESCOLAR E MANUT. DE OFICINA PEDA- GOGICAS E NUCLEOS PROFICIONALIZANTE	PRESTAÇÃO DE CONTAS 06/05/92
SDS	28.642.530,00SE 14.321.265,00 7.160.633,00 7.160.632,00	25/06/92 14/08/92 29/10/92	3.351,00 4.620,35 7.943,60	4.273,73 1.549,80 901,43	IMPLANTAÇÃO OE OFICINA OE CORTE E CUSTURA P/ PROFICIONALIZAÇÃO DA CLIENTELA DA ADFB	PRESTAÇÃO DE CONTAS 02/04/93
SDS	20.000.000,00	04/08/92	4.234,75	4.667,72	REFORMA E MANUTENÇÃO DO MURO DA ADFB	PRESTAÇÃO DE CONTAS 22/09/92
REC - S.E.F	230.000.000,00	15/10/92	7.118,00	32.312,45	AMPLIAÇÃO DA CRECHE C/ CONSTR. E EQUIPAMENTO DE UM GALPÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS 16/02/93
CORDE	30.000.000,00	11/03/92	1.733,10	17.310,02	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO, LEVANT. TOPOGRAFICO E MURO DE FIROTI	PRESTAÇÃO DE CONTAS 08/05/92
S. fidi TRAB	16.435.250,00 SENDO 13.550.250,00 2.875.000,00 -10.402.075,53	04/09/92 30/11/32 19/02/93	5.350,40 3.949,80 19.117,00	2.534,44 288,95 -544,13	HORTA COMUNITARIA PROJETO DESENVOLVIDO NO PARANOA RECURSO DEVOLVIDO EM 19/02/93	PRESTAÇÃO DE CONTAS 24/05/93 C.E. No 070/93
SDS	60.000.000,00	12/11/92	8.774,95	6.837,65	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONST. ?/ REFORMAS GERAIS NA SEDE DA ADFB	PRESTAÇÃO DE CONTAS 26/03/93
S.D.S.A.C	40.000.000,00	15/12/92	11.174,40	3.573,61	AQUISIÇÃO OE CESTA BASICA	PRESTAÇÃO DE CONTAS 26/02/93
		TOTAL 1992		74.101,18		
SDS	32.000.000,00	20/05/93	38.250,10	836,60	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DL CONSUMO P/ A ADFB	PRESTAÇÃO DE CONTAS 28/09/93
		TOTAL 1.893		836,60		
TOTAL GERAL				136.825,71	DÓLARES	

Obra de Amparo e Profissionalização de Menores Carentes
Reconhecida de utilidade pública, registrada no CNSS
Sob o N.º 202882/83 Conselho Nacional de Serviços
Sociais Fundada em Março de 1976.

Date de Emisión:

No. 21 129

Destinatário das Mercadorias

Nome Associação dos Deficientes Físicos de Pinar de Bravelis

Endereço Rua E. P. de A. N.º 27/28

Cidade Taguabona

Insc. no C.C.M.F. N.º 100.579.849/000/09

Vendedor

Pedido N.º

Insc. Estadual N.º

Cod. de P.º

Estado D.F.

Cidade A. Vista

[illegible]

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por Conta de Despesário)	
Frete	C/\$
Seguro	C/\$
TOTAL.	C/\$

TOTAL Cr\$ 4628.77

Valor Total de Nota Cr\$ 4.628.571,00

ICM é incluído no preço calculado pela
Atividade de _____ % C/T

Nome do Transportador RETIRADO TOTALMENTE Cart. (N.º) _____
 Endereço Casa 1447 Proprio Cidade _____
 Praça do Veículo _____ Estado _____ Município _____

CAR * CTKRt8TICA • NOR VOLUME 1

marca	número	quant.	88 p 6 0 1 e	p. bruto	p. liq.
-------	--------	--------	--------------	----------	---------

Dir. Alvaro de Matos S/C Conjunto F. Lote 10 - Fone: 461-4096 - Taguatinga - DF - GGG 0060920/0001-1A - GDP 07000611-7 - ISS 007148-0
 10 Tlo. 2047 de 120 a 376 Avs. 1230 10092 Notas Fiscais Validas até 08-10-93

VOH K'cmu RATA 29/10 x 29/11
na 1. 1' Dsm. N4.3

[Handwritten signature]

u

Fundação Fraternidade Essência RO Brasil

Obra d* Amparo - Profissionalização de Menores Correntes
Reconhecida de Utilidade Pública, Registrada no CNSS
Sob o N.º 202882/83 Conselho Nacional de Serviços
Sociais fundada em Março de 1976.

Nota Fiscal

Nº 454

S41f B-1 1.ª VIA

QNN 29 - Arta Especial A

Celiândia - DF

COC 02.854.921/0003-03

Insc. Est. 02.100.001-0

Nat. da Operação:

Via de Transporte:

Data da Emissão:

QNN 29 Arta Especial A - Fone: 585-1922

Celiândia - DP

28/12/92

Destinatário das Mercadorias

Nome: Associação dos Deficientes Físicos de Brasília
Endereço: Av. Especial A - E/024/28
Cidade: Brasília Bairro: Norte Fone: D.F.
Insc. no COC/CPF: 00.579.649/0001-03 Insc. Estadual n.º
Cond. de Pagto: À vista Pedido N.º: 136-B - Vendedor:

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS Especificação Tamanho, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc.	PREÇOS	
			Unitário	TOTAL
180	sac	Cimento	90.000,00	16.200.000,00
300	pc	tijolo furado 0,20x0,20	96.000,00	28.800.000,00
32	pc	telha alumínio trapenodal	444.000,00	14.208.000,00
180	m²	azulejo 7x7 bitula 1º	52.000,00	9.360.000,00
01	mód	Estrutura metálica para 13 perfis lado com 120 m²	84.952.000,00	84.952.000,00
04	m³	tábua 0,30	2.580.000,00	10.320.000,00
06	pc	varrelas ferro 1,50x1,00 o/ grade	1.000.000,00	6.000.000,00
01	pc	Portão ferro 3,00 x 2,10	5.000.000,00	5.000.000,00
TOTAL				151.320.000,00
De conta de				1.320.000,00
Total				150.000.000,00

RECEBEMOS
Em 28/12/92

Pago conforme cheque Banco
Brasil de 3/11/92.

CONTABILIZADO

Despesas Acessórias (Por conta do destinatário)

Frete Cr\$
Seguro Cr\$
Total Cr\$

Não vale como recibo

Data e Hora da Saida
28-12-92 15:15
Dia Mes Ano Hora

Valor de Nota Cr\$

Valor Total da Nota Cr\$

Imposto de Circulação de Mercadorias é incluído
na preço calculado pelo alíquota de % Cr\$

Nome do Transportador

Endereço

Placa do Veículo

Município

Estado

Marca	Número	Quant.	Etapa « 1 »	Fr 9 0	
				Fruto	Líquido

Fundação Fraternidade Essência no Brasil

Obra de Amparo - Profissionalização de Menores Carentes
Reconhecida d* Utilidade Pública, Registrada no CNSS
Sob o N.º 502882/83 Conselho Nacional de Serviços
Sociais Fundado em Março de 1976.

Nota fiscal

Serial 0.1 - 1.0 VIA

QNN 99 - Area Especial A

CGC 02.554.921/0003-93

Nat. da Operação:

Via de Transporte:

Data da Emissão: 20/05/2024

INN 59 Aéreo Especial A - Fone: 385-1922

Ceilândia • DF

Nome Fundação Educadora Maria do Irmã e Odezo

Indereco SPAN. (2) 7-27 in dwd F Phone

Idade: 20 Anos, Sexo: Masculino, Estado: RJ

100-20-301/GRB-80005-2000-7 Ingo Estadual nº

[illegible]

ond. de Pagto. C/F Pedido N.^o 708 vendedor ALVARO

Quant.	Umd.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS Pré-estabelecidas	Unidade	TOTAL
		FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA DE MATERIAL FERRAMENTA E HERRAMIENTAS ESPECIAIS PARA OBRAS - 50% - 10 metros de comprimento e 16 x 16 cm. de seção transversal, com 0102/98 de acordo com o plano de trabalho físico-financeiro do objeto da OS. nº 122.		
km	04	50% Estrutura constante de 96 Y 90x16x16 perfis de (P.L.A.R.S.)		15/500m
km	05	60% Instalações constantes de tubos conexões manuais e flanges (hidráulica, elétrica e elétrica).		11.650.000
				1.57

Deposito Adicional
(Por conta de terceiros)

Não vale como r*elbo

Valor da Nota Cr\$ 19.125,00

Foto Cif

Eggers Cif

Tall Cif

020392

Valor total de Noto C.R.	15.225,00
O* Caba... de M... ..	12.717,00

Nome do Transportador: DIOPRE

idereco

Tipo de Veículo: Motocicleta **Categoria do Condutor:** Municipal **Estado:** RJ

Características do Volume

[illegible]

Line Time W Ldg. • Phone: 602-3451 • CEC 010326 • (M-F) • 101 012.023-5 - 20 Dec. 2016 • 6281 • 0765 • 641 1145 1071

recebi(emos) de Fundação Fraternidade Escênica no Brasil
• mercadorias constantes desta Nota Fiscal - Série B-;

24 887.1k

CONTRATO Nº 07/91 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
- CODEPLAN E A FUNDAÇÃO FRATERNIDADE ESSENCIA NO
BRASIL, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE 54 (CINQUENTA
E QUATRO) UNIDADES DE APOIO PROFISSIONAL - UAP's,
NA FORMA ABAIXO:

A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, Empresa Pública integrante do Complexo Administrativo do Distrito Federal, CGC Nº 00.046.060/0001-45, sediada nesta Capital, no SAL-Norte, Projeção "H", doravante denominada CODEPLAN, neste ato representada pelo Diretor-Presidente DANTON EIFLER MCGUEIRA, brasileiro, casado, Administrador, pelo Diretor Administrativo e Financeiro BLAUSTON LIPORACI BARBOSA, brasileiro, casado, Administrador e pelo Diretor Técnico PAULO CEZAR TIMM, brasileiro, Economista, todos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e do outro lado a FUNDAÇÃO FRATERNIDADE ESSENCIA NO BRASIL, com endereço na QNN 29, Área Especial A, Ceilândia-DF, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada por sua Presidente Sm. JOANA D'ARC FRAGA DA ROSA, brasileira, casada, portador d» CI nº 1133.750/SEP-DF, CPF nº 133.142.201-97, residente e domiciliada em Brasília-DF, tendo em vista a dispensa de licitação constante da Decisão da Diretoria Colegiada da CODEPLAN, emanada em sua 1.014ª reunião ordinária, realizada em 22/02/91, e D que mais consta do processo NS 121.063.491/91, resolvera celebrar o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - Constitui objeto deste contrato a construção de 54 (cinquenta e quatro) Unidades de Apoio à Profissionalização - UAP's de acordo com o Plano de Trabalho e Projeto Básico apresentados. CLÁUSULA SEGUNDA - A presente contratação é * decorrência do Convênio nº 1669/GM/90, entre União Federal através do Ministério da Ação Social e o Governo do Distrito Federal com a interveniência d» Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, objetivando a construção de Unidades de Apoio à Profissionalização. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte des c Contrato, indepndetemente de transcrição c anexação, o Plano de Trabalho, o Projeto Básico c a proposta da CONTRATADA constantes do processo nº 121.063.771/91. PARÁGRAFO SEGUNDO * Na hipótese de inconformidade ou divergência de interpretação entre as disposições deste Contrato e dos documento» dele integrantes, a prevalência por ordem de citação é a seguinte: I Contrato c Termos Aditivos; II Plano de Trabalho; III Proposta. CLÁUSULA TERCEIRA - A execução do* serviços objeto deste Contrato obedecerão i rigorosamente as condições constante» dos Plano de Trabalho, Projeto Básico, e Proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Dentro da» Imitações impostas pela definição geral do» serviços, a CODEPLAN poderá fazer qualquer alteração nos mesmo», ou em qualquer parte deles que, a seu critério seja necessária. PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer alteração que a CONTRATADA julgue necessária só poderá ser efetuada se autorizada, por escrito pela CODEPLAN. CLÁUSULA QUARTA - A CODEPLAN terá direito de exercer ampla fiscalização sobre os serviço» contratado» e sobre a mão-de-obra especializada da CONTRATADA, não importando a fiscalização em diminuição da responsabilidade da CONTRATADA. PARÁGRAFO UNICO - A CODEPLAN terá poderes para fiscalizar a execução dos serviços contratados e especialmente para: a) sustar, em qualquer fase, os serviços contratados, sem prévio aviso a CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária para a boa execução do» serviço» ou para salvaguardar os interesses da CODEPLAN; b) recusar qualquer serviço ou material que esteja em desacordo com os padrões de qualidade; c) decidir, por parte da CODEPLAN, todas as questões pertinentes aos serviços ora

codeplan

contratados; d) ordenar a imediata retirada do local dos serviços, de empregado ou preposto da CONTRATADA que embarçar ou dificultar sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência no local de serviço, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente; e) verificar se as faturas da CONTRATADA estão de acordo com os serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - A CODEPLAN, para efeito da administração já do presente Contrato, designará um servidor que atuará como executor do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA - Constituem obrigações da CONTRATADA; 1 - executar os serviços especificados, garantindo um bom desempenho em todas as suas fases; 2 - cumprir fielmente as especificações técnicas, em especial no tocante à utilização de materiais de boa qualidade, bem como a utilização de pessoal técnico com experiência satisfatória na execução de instalações similares, tomando as providências necessárias para o recrutamento, administração, transporte, acomodação, alimentação e quaisquer outras relacionadas com o emprego de mão-de-obra e supervisores; 3 - construir, operar e conservar as instalações de seu CANTEIRO, áreas de trabalho e todas as utilidades necessárias a seus serviços; 4 - manter permanentemente no local das obras um responsável capacitado com a necessária qualificação para dirigir a execução dos serviços contratados, o qual deverá estar credenciado a representar a CONTRATADA em todas as questões levantadas em relação aos serviços contratados. O responsável terá como substituto, em seus impedimentos pessoais, um de seus auxiliares diretos, também credenciado junto à CODEPLAN; 5 - contratar, em seu nome, o pessoal necessário à execução das obras, bem como fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços pactuados, arcando, inclusive, com as despesas de transporte decorrentes; 6 - fornecer todo o equipamento de proteção individual e coletivo necessário ao serviço além da adoção de toda as medidas de segurança indicadas pela CODEPLAN, que visem à preservação do empregado e de terceiros em geral; 7 - coordenar e supervisionar a montagem de todos os equipamentos que serão instalados; 8 - informar a CODEPLAN, por escrito, sobre quaisquer anormalidades, que ponham em perigo o êxito e o cumprimento dos prazos de execução dos serviços contratados, fazendo sugestões para as ações corretivas necessárias; 9 - arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de encargos trabalhistas e previdenciários, referentes ao pessoal utilizado na execução e administração dos serviços; 10 - responder por quaisquer indenizações por danos ou prejuízos causados a CODEPLAN ou a terceiros, por culpa da CONTRATADA, de seus empregados, representantes ou subempreiteiros, decorrentes da execução dos serviços objeto deste Contrato; 11 - assumir em todas as etapas dos serviços, toda a responsabilidade de manutenção dos equipamentos e obras, materiais e instalações de serviços colocados por ela no local das obras, para desempenho do Contrato; 12 - responsabilizar-se pelo desempenho operacional dos equipamentos fornecidos; 13 - refazer exclusivamente às suas custas, dentro do prazo que para isso for estabelecido pela CODEPLAN e sem que tais fatos possam ser invocados para justificar qualquer modificação no prazo contratual, os serviços com defeitos, erros, danos, falhas e/ou quaisquer outras irregularidades ocorridas durante a execução dos mesmos e provenientes de desídia, negligência, má execução, ou emprego de material e/ou mão-de-obra de qualidade inferior; 14 - arcar com todas as despesas decorrentes de exigência da CODEPLAN ou aumentos do número de horas trabalhadas, os turnos de trabalho ou de medidas que visem a recuperação de atrasos na execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SUBEMPREITADAS - Na hipótese de a CONTRATADA necessitar de contratação de terceiros para execução de parte dos serviços objeto do presente Contrato, deverá submeter à prévia e expressa aprovação da CODEPLAN os serviços a serem subempreitados, juntamente com a justificativa fundamentada da impossibilidade de executá-los, bem como indicar o nome do subempreiteiro a ser contratado.

CODEPLAN

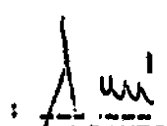
PARÁGRAFO ÚNICO - Nenhuma Subcontratada isentará a CONTRATADA de quaisquer de suas responsabilidades ou obrigações constantes do presente Contrato, sendo a mesma responsável, perante a CODEPLAN, por todos os atos e/ou omissões dos seus subcontratados, ou empreiteiros, não existindo, em hipótese alguma qualquer espécie de relação entre a CODEPLAN e os Subempreitados. **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO** - O prazo total para execução dos serviços é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, caso os serviços o exijam. Havendo acordo entre as partes. **CLÁUSULA NONA - DO PREÇO** - Pelos serviços ora contratados, a CODEPLAN pagará a CONTRATADA* até o 10 (décimo) dia útil contados do "atesto" de cada fatura, a importância fixa e irreajustável de CR\$ 208.900.000,00 (duzentos e oito milhões e novecentos mil cruzeiros), da seguinte forma: i - 50% (cinquenta por cento) do valor pactuado, no ato da assinatura do Contrato, referente a material Posto Obrai 2 - 50% (cinquenta por cento) do valor pactuado, 30 (trinta) dias após a data de assinatura deste ajuste, de acordo com o Convênio nº 1669/GM/90-SENPROS. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica entendido que, no valor global dos serviços, previstos no "caput" desta Cláusula estão incluídas todas as despesas com a administração, Materiais, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, ferramentas, equipamentos auxiliares, seguros, todos os atributos incidentes e demais encargos, taxas, impostos e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços contratados. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Todos e quaisquer impostos, taxas, emolumentos e demais onus, bem como os encargos previdenciários e trabalhistas que incidam sobre este Contrato e a sua execução correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - São de responsabilidade da CONTRATADA os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados e/ou prepostos. Obriga-se a CONTRATADA, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais com terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato. **CLÁUSULA DEZ - DA ACEITAÇÃO E DO RECEBIMENTO** - A aceitação dos serviços executados dar-se-á em duas etapas. A primeira refere-se a Aceitação Provisória que se verificará após o término dos serviços contratados, mediante recebimento das chaves dos UAP's contratados pelos Escritórios Regionais do Centro Brasileiro para Infância e Adolescência contra recibo. A segunda é a da Aceitação Definitiva que se dará, sem prejuízo no disposto no artigo 1.245 do Código Civil, 30 (trinta) dias contados da data de recebimento das UAP's nos termos da aceitação provisória, mediante a EXPEDIÇÃO DO TERMO FINAL DE RECEBIMENTO. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Antes desta segunda etapa, a CONTRATADA executará às suas expensas e com supervisão direta da CODEPLAN uma revisão completa dos serviços executados com reparação de todas as irregularidades que se constatarem. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CODEPLAN, somente aceitará os serviços, após vistoria e relatório do Executor por ela designado para tal. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - Para o recebimento total das obras, obriga-se a CONTRATADA a entregar as dependências limpas, em condições de utilização, devendo para isso estar com; a) todos os vidros lavados e livres de resíduos de argamassa ou tinta; b) louças, metais, nas suas condições originais sem qualquer resíduo de obra; c) todo o entulho e instalação de obra desmontados e removidos. **CLÁUSULA ONZE** - A CONTRATADA sujeita-se as penalidades capituladas na resolução nº 57/88 do Conselho de Administração da CODEPLAN que, neste ato, declara conhecer. **CLÁUSULA DOZE - DO INADIMPLEMENTO E DA RESCISÃO** - Este Contrato poderá ser rescindido quando ocorrer quaisquer das hipóteses previstas no artigo 97 da Resolução nº 57/88 do Conselho de Administração da CODEPLAN, na forma e com as consequências ali estabelecidas.

COPIADO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso do Contrato ter rescindido por culpa da CONTRATADA, esta não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na hipótese de inadimplência da CONTRATADA a CODEPLAN poderá prosseguir com os serviços até o final, através de Contrato com terceiros, debitando à CONTRATADA quaisquer custos, a maior, ocasionados pelas providências previstas nesta Cláusula. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso a CODEPLAN não use do direito de rescindir o Contrato, poderá, a seu exclusivo critério, reduzir ou suspender os serviços e sustar o pagamento das faturas pendentes, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida. **CLÁUSULA TREZE** - Operar-se-á de pleno direito a rescisão deste Ajuste, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução nº 57/88 - C.A., se ocorrer: a) falência ou dissolução da CONTRATADA; b) transferência, no todo ou em parte, sub-rogar os direitos, obrigações e garantias desta sociedade a terceiros, sem a prévia e expressa autorização da CODEPLAN; c) a CONTRATADA transgredir este Contrato em quaisquer de suas cláusulas. **CLÁUSULA QUATORZE** - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES - Todos os pronunciamentos entre as partes por seus elementos credenciados deverão ser feitos e formalizados por escrito, devendo obrigatoriamente constar como referência o número e a data da presente contratação. **CLÁUSULA QUINZE** - O presente Contrato poderá ser prorrogado, renovado, aditado, rescindido ou alterado, de comum acordo entre as partes, bastando, para tanto, que o interessado se manifeste por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término. **CLÁUSULA DEZESSEIS** - As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta do Convênio nº 1669/GM/90 - SENPROS firmado entre a União Federal, através do Ministério da Ação Social e o Governo do Distrito Federal, com a interveniência da CODEPLAN, e a seguinte dotação orçamentária: Fonte 23; atividade 2-027. Apoio do Desenvolvimento da Ação Governamental, ELEMENTO 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, NOTA DE EMPENHO nº 253/91. **CLÁUSULA DEZESSEIS** - As partes elegem o Foro da cidade de Brasília-DF, para qualquer ação ou execução decorrentes deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por acharem assim as partes, justas e contratadas, deram ao presente o valor global de CR* 208.900.000 (Duzentos e oito milhões e novecentos mil cruzeiros), assinando este Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 05 de março de 1991

PELA CODEPLAN


DANTON EIFLER NOGUEIRA
Diretor-Presidente


GLADSTON LIPORACI BARBOSA
Diretor Administrativo e Financeiro

codeplan

fls. 05 do contrato n9 07/91, firmado entre a CODEPLAN e a FRATERNIDADE ESSENCIA NO BRASIL.


PAULO CESAR TIMM
Diretor Técnico

PELA CONTRATADA

JOANA D'ARC FRAGA DA ROSA
Presidente

TESTEMUNHAS

7






ORDEN DE OCUPAÇÃO

Nº 005 /92

PROCESSO Nº 138.000.821/91-1

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, empresa pública, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte» Bloco "F" Edifício TERRACAP, nesta cidade, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 5350000034-8, CGC/MF nº 00.359.877/0001-73, neste ato representada por seu Presidente, HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, advogado, casado, e por seu Diretor Comercial ALEXANDRE GONÇALVES, advogado, separado judicialmente, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, autoriza, a título provisório, a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BRASÍLIA - ADFB, neste ato representada por seu Presidente BENÍCIO TAVARES DA CUNHA MELLO, a ocupar o imóvel denominado Área Especial A, EQ - 24/28 - EQNP - Setor "P" Norte da CS/TAGUATINGA, com área de 1.061,750m², para atividades constantes do seu Estatuto Social.

Esta ORDEM DE OCUPAÇÃO é INTRANSFERÍVEL, e fica seu detentor proibido de emprestar, doar, ceder ou vender as benfeitorias que venham a existir sobre o terreno designado.

A presente ORDEM DE OCUPAÇÃO PROVISÓRIA poderá ser cancelada a qualquer tempo, por interesse e conveniência administrativa e sua validade se extinguirá quando da outorga da Concessão de Direito Real de Uso do imóvel.

E por assim estarem de acordo, assinam a presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das

segue.....





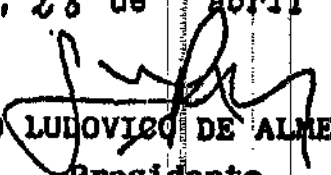
CGC N° 00.358.877/0001-73 - INSC. EST. N° 145079
SAIN - BL. "F" - ED. SEDE BRASÍLIA DF - CEP 70610
PABX (061) 216-6166

Fls.02

partes e 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

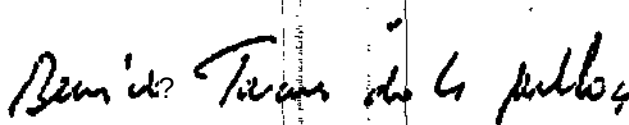
Brasília, 28 de abril de 1.992

P/TERRACAP

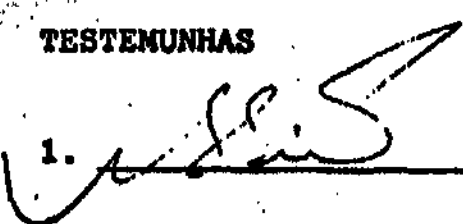

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente


ALEXANDRE GONÇALVES
Diretor Comercial

P/OCUPANTE


BENÍCIO TAVARES DA CUNHA MELLO
Presidente

TESTEMUNHAS

1. 

2. 

Lúcia Maria de Oliveira Junqueira



CLAUSULA PRINCIPAL - DO OBJETO

1 no projeto 220340013040910
criar condições para prestar atendimento adequado a 50 crianças portadoras de deficiência intelectual. Profissionalizante. 40. mais 40% de aumento por instalações físicas do prédio.

São obrigados da parte.

3) estabelecer a política para educação básica, normatizar e supervisionar as ações desta educação;

a) cutear e encerrar o objeto deste Convenio, liberando os cursos financeiros previstos na Subseção Primeira da Clausula Quarta para credito no Banco do Brasil S.A., em conta de CONVENIENTE.

25

b) acompanhar, avaliar e controlar a execucao do objeto deste Co-
venio diretamente ou atraves de orgaos delegados;

c) normatizar e controlar o acompanhamento de execucao, no caso
delegacao a orgao local.

III - DO CONVENIENTE

a) aplicar os recursos de conformidade com o plano de trabalho
aprovado.

b) apresentar relatorios de execucao e prestar contas dos recursos
recebidos, de acordo com a Clausula Sexta,

c) manter a disposicao do FNDE e dos orgaos de Controle Interno
Externo, pelo prazo de 5 anos, em boa ordem, os documentos de despesas em-
tidos nominalmente e identificados com o numero do Convênio,

d) restituir eventual saldo de recursos ao FNDE, atraves do de-
sito no Banco do Brasil S.A., Agencia Metropolitana Ass Norte, conta num-
ero 55.568.006-1, na data de conclusao do objeto ou extincao do Convênio,

e) manter registros contabeis especificos, para acompanhamento
controle do fluxo dos recursos e das aplicacoes;

f) restituir o valor da cooperacao financeira, acrescido de juros
legais e correcao monetaria, segundo indice oficial, a partir da data
recebimento, nos seguintes casos;

1) quando nao for executado o objeto do Convênio, ressalvadas as
hipoteses de caso fortuito ou forza maior, devidamente comprovado;

2) omissao de apresentacao da prestacao de contas, no prazo regula-
mento, salvo quando decorrente de caso fortuito ou forza maior, devidamente
comprovado; e

3) utilizacao dos recursos em finalidade diversa da estabelecida

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA

A vigencia deste Convênio e de 090 dias, a contar da data de publicacao

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do presente Convênio e de Cr\$ *****230.000.000,00

SUBCLAUSULA PRIMEIRA - DA CLASSIFICACAO DOS RECURSOS

O FNDE, para atender os dispendios decorrentes de sua participacao
financeira na execucao deste Convênio, alocara recursos a conta de seu or-
camento proprio assim discriminados:

Proj	Programa	trabalho	Elemento N. do	data do	valor em Cr\$
			Despesa	Empenho	

Assinatura

SUBCLAUSULA SEGUNDA - DO DESEMBOLSO

O FNDE procederá a liberação dos recursos financeiros a seu critério de acordo com as parcelas por:

Programa de trabalho
09042025222910004

Parcela(S)
1

SUBCLAUSULA TERCEIRA - DA LIBERACAO

A liberação das parcelas, a partir da terceira, fica condicionada à apresentação de Relatório de Execução Físico-Financeira da primeira parcela, e assim sucessivamente com as demais parcelas, entregue na DEHEC respectiva Unidade da Federação, com modelo aprovado pelo FNDE.

CLAUSULA QUINTA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho, devidamente aprovado, faz parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

CLAUSULA UNICA - DA REFORMULACAO

A reformulação do plano de trabalho poderá ser requerido, por critério, condicionada sua aprovação a ocorrência de excepcionalidade, veto, e mudança de objeto. A autorização será formalizada em Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA - DA PRESTACAO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada à Delegacia do MEC e Unidade da Federação onde se localiza o CONVENIENTE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término de vigência ou rescisão deste Convênio, constituída do relatório de atingimento do objeto, acompanhado de:

- Plano de Trabalho;
- Cópia do Termo de Convênio;
- Relatório de Execução Físico-Financeira;
- Execução da Receita e Despesa, evidenciando o saldo;
- Relação dos Pagamentos Efetuados;
- Relação de bens Adquiridos;
- Termo de Aceitação do Óbra (somente para obras ou serviços de Engenharia);
- Conciliação de Saldo Bancário, quando for o caso;
- Cópia do extrato da conta bancária específica;
- Guia de Recolhimento do Saldo se houver;
- Cópia do despacho adjudicatório das licitações realizadas e justificativa para sua dispensa, com respectivo embasamento legal.

SUBCLAUSULA UNICA - DO PRAZO DE EFETIVACAO DAS DESPESAS

Para fins de comprovação de gastos não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior a vigência do convenio.

CLAUSULA SETIHA - DA DENUNCIA E DA RESCISAO

Este convenio podera ser denunciado por qualquer das partes, rescindido por descumprimento de suas clausulas, particularmente a constratacao pelo FNDE das seguintes situacoes:

- a) utilizacao dos recursos CP desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- b) aplicacao dos recursos no mercado financeiro, excetuadas as autorizacoes especificas contidas em legislacao federal;
- c) falta de apresentacao dos relatorio* de execucao e de prestacao de contas no* prazos estabelecidos, e
- d) retardamento do inicio d* execucao do objeto do Convenio por mais de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos recursos financeiros.

CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIZACAO

A ausencia de Prestacao de Contas, no prazo e forma estabelecidos ou a pratica de irregularidades na aplicacao dos recursos, sujeita O CONVENIENTE a instauracao de Tomada de Contas Especial para restarcimento dos valores, alem de responsabilizacao na esfera penal se for o caso.

SUBCLAUSULA UNICA - DA INABILITACAO

A inadimplencia inabilita O CONVENIENTE a receber novos recursos atraves do Ministerio da Educacao.

CLAUSULA NONA - DA POSSE DOS BENS

Fica assegurado ao CONVENIENTE o direito de propriedade dos bens remanescentes na data da conclusao ou extincao deste Convenio, adquiridos, produzidos ou constituídos em razão do mesmo.

CLAUSULA DECIMA - DA PUBLICACAO

Este Convenio sera publicado, em extrato, no Diario Oficial da Uniao, correndo as despesas a conta do FNDE.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

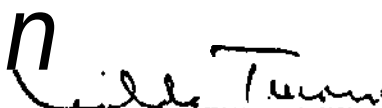
Fica eleito o foro de Justiça Federal, Seção Judiciária do Brasil.

Assinatura

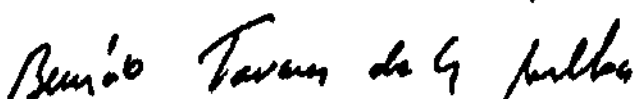
12a, para dissolução ou litigação decorrente do presente Convenio, com plena
expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento
em 4* testemunhas abaixo.

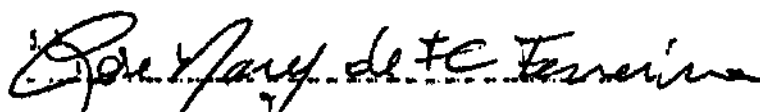
Brasília-DF, 01 de Setembro de 1998

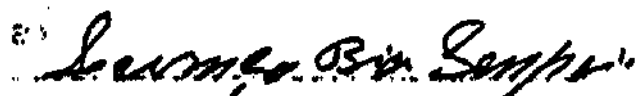

ERALDO TINOCO
Ministro da Educação


MAURÍCIO LEMOS DE AVELAR FILHO
Secretário Executivo Interino do FNDE


CONVERENTE
BENICIO TAVARES DA CUNHA HELLO

Testemunhas:


CPF - 214.561.941-00


CPF - 118-614-561-49

```
* s <- s[is.na(s)]
no de jor de no suprimido de lista IMSTORIF nojor de ffr' t t
Lentis p' sup' mit de fe + m' s'igne s' 2022 2023 no periodo
#t' no t' p' s' tr mit C s'g, no t'no de s'no s'no
```

Juzg. di Pore-MG. 23 de octubre de 1992
Juzg. HATAGICHO DA SUVA - MG; Int

(01. NS 19/92)
(01M 20, IV f 30/9/92)

Comando Militar do Rio de Janeiro
10ª Região Militar
Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção
REV. FICAR:

NOTA: PAGAR: 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 2

Comando Militar do Sudeste
2ª Região Militar
Comando Regional de Obras

EXTRATO DO CARTA CONTRATO Nº 28/92

firmado entre * Consórcio Argêntos, de Ofício de 28 Regilar Militar, e a firma Arquitetos Construtores Vido, contendo as seguintes cláusulas:

- 1ª - O lote a ser construído de Ofício construtoras em 52 (dois) km 5,1561.
- 2ª - O lote a ser construído em 52 (dois) km 5,1561.
- 3ª - Modalidade de Licitação - Carta Convite nº 037/92.
- 4ª - Cessão de Ofício de 28 Regilar Militar Projeto 1070 000.
- 5ª - Valor em R\$ 1.000,00, em 31 de 03 de 92.
- 6ª - Valor em R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais e setecentos e setenta e sete).
- 7ª - Data de Vigência - de 28 de 03 de 92.
- 8ª - Data de Assinatura - 31 de 03 - Antônio de Oliveira - Co: ENH/ENH

Chefe de C&G e T: Sr. Augusto César Martins de Oliveira com: represente
toda de firma

ENC 89.663 - 29-9-92 - CRF 386.000,00

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Gabinete do Ministro
EXTRATO M. CONVENIOS

CONTEUDO CONVENIO N 80003736/92
 CONVENIO N FUNCO NACIONAL DE REENVOLVIMENTO DA EDUCACAO I ANEX 1984
 DE VILADELIA - RJ
 INSCRIÇÃO NO CEC/MEP sob o numero 12 230 750 0001-07
 VALOR FATOR CRI 100 000 000 00
 VALOR CONVENIENTE CM <= 000 000 00
 Descrição : 1 - no processo proprio n 7301300000000000
 Desdobramento do ensino fundamental, modalidade a regular do ensino
 escolar, por meio da existencia quantitativa dos alunos
 Creditos Estimados Prop do Trabalho : M 041 0100 7301 0002
 Tipo de Documento : L < 40 01 01
 Parte de : 1
 O L 1 30077
 Codigo VENC 0576 W 10/04/97 : VAL W M cm fw 000 000 00
 Vigencia 040 dias a partir de data de publicação
 Data e Assinatura 01/09/97 EMBL DO TACCO - Ministério de Estado
 do Ensino e Cultura
 Assinatura e Rubrica Inteiro do Fato
 1, QUALIDADE PERMANENTE - PERMITO

[illegible]

Formulário CONVÊNIO N. 00003804/97
Convenção FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E UNIVERSIDADE
FEDERAL DE PARANÁ - 1998

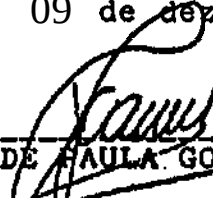
Inscrição no CEC/MEF 100 000 000,00
Vale do FIM 100 000 000,00
Debitivo 1 - no processo administrativo 23180000234200
recuperação de unidades em ensino
Crédito Discriminativo 000 000 000,00
Elementos de Despesa 0 0 0 00 00
Fonte de Recursos 0 0 0 00 00
Emissão 000 000 000,00
Vigência 000 000 000,00
Data de Emissão 00/00/00
de Emissão 00/00/00
Secretaria Executiva 000 000 000,00
e JERONIMO 000 000 000,00

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as mercadorias constantes das Notas Fiscais de n^{os} 339, 520, 532, 536 e 5670 foram devidamente entregues a Associação dos Deficientes Físicos de Brasília, na EQNM 5/7, Área Especial - Ceilândia Sul.

Brasília, 09 de dezembro de 1992.


VICENTE DE PAULA GODINHO DE CAMPOS

C.I. 122.622 SSP/DF

S. O. S.
MERCADO

Data da Transferência: _____

Destinatário das Mercadorias

1495. CGC MF

Municipio

Estadística

My To.

Vendedor

Quant

Unid.

Descrição das Mercadorias
ESPECIFICAÇÃO
Espécie, quantidade, marca, tipo, modelo, número, etc.)

67061-4 6.18

Unglück

407

15

67

heite po' Bômer... Mx450g

021.791,60

3026.84406

www.pearsoned.com

REALISTA FRANCO LTDA

Despesas Acessórias
Por conta do destinatário

Solda das Mercadorias

Value Total Crs 326.874,00

ICM já incluído no preço calculado
pelo alíquota de 17% Crt

Transportador

Endereço

Placa Veículo

Municipio

Estado

CARACTERÍSTICAS DOS VOL. MKI
REFSOIE

Museo

Nome

Quant.

RESPONSE

P **Pr** **q** **Q**

[illegible]

Gráfica Pániz Ltda. cgc 00708006-0001-32 Ins 061310-6 20 Tip. 60x4 de 5251 - 8250 Aul. 1562 - 10/81

recebiremos) de Corealista Franco Ltda.

mercadorias constantes de 1960 Noto Fiscal - Série B-1

3m. de _____ de l!» _____

№ 5670 22

Amir

Nota Fiscal

Sociedade Capital de Alimentos Ltda.

Compra, Venda, Representações por Conta Própria o do Terceiros do
Gêneros Alimentícios, Utensílios p/ o Lar, Papelaria, Cópias
Xerográficas y Armarinhos.

SDS BI, M - Lojas 09/10 • Tel.: 225.9683 223-9072 Brasília, DF

Série B-1 - 10 Via

№ 520

SDS Bl. M Lojas 09/10 ASA Sul - Brasília-DF
CGC MF 03.496.979/0001-68 Insc. GDF 07.101.086-0

Natureza da Operação: Venda

Via de Transporte: PR

Data da Emissão 25/11/1999

Destinatário dos Mercadoriats

Nome ASFB - ASSOCIAÇÃO DAS DEFICIENTES FÍSICAS DO BRASIL

Endereço: C/24/01 5/7 AREA ESPECIAL C/24/01/219 SUL

Município BRASILIA

Estado D.C.

Insg. CUC(MFN) 00579639/0001-09 Insg. Est. **N**>>

Cond do Pagamentos: $\hat{w} \hat{Y}^S \hat{K}$

Pütlido N.º

fywnV.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO (Espécie, qualidade, marca tipo material, número, etc.)	PRQ06 Cr\$ Unitário	TOTAL
JJJ	LITRO	ALCOOL EM FORT. VINHAÇA 48% vol para	533	900.00
		X) ESCOPO ESPECIF	3	900.00
			530	000.00

Despesas Acessórias
(Por Conta do Destinatário)

Total da Nota Cr\$

Frato CrS

ICM - Já incluído no preço (Caculé
de pelo alguma de%) Ort

Seguro Cr3.....

Total CrS _____

DATA a* 34/04

Nome do Transportador.

Endereço**Placa do Veículo**

Estado

Municipio

Characteristics des Volumes

Marca	Número	Quant.	BSP fct C 1 E	Jp. Bruto	P. Líquido

Pr. p. o. Grafika Duro Prolo Ltdn. St. Qd. 3. Hl. C. Loja 79 C11C 02.616.291/0002 w 188 003797

10 Blum 60x4 du 601 L w Aut. St 01/84

Recebemos de Sociedade Capital de Alimentos Uda. as mercadorias constantes desta Nota Fiscal Série 8.1

520

34

02

№ 532

Natureza da Operação: VECMCA

Via de Transporte: FRANKO
Data de Emissão: 28/12/92 199 92

35

26

três (03)

setembro (09)

noventa e três (1993)

1» DELEGACIA POLICIAL-ASA SUL-DF

MARCO TÚLIO LABOISSIÈRE - Delegado de Polícia

VICENTE DE PAULO GODINHO DE CAMPOS, portador CI 122.822,
SSP-DF

VICENTE DE PAULO GODINHO DE CAMPOS

Santa Iuaria do Suaçuí-MG

Agostinho Godinho de Campos

Maria Godinho de Oliveira Campos

cinquenta e um (51) nascido 19*07.42

casado

comerciante

Brasília-DF

QE. 32 cJ, J. Casa 37 - guará II-DF fone: 567-0523

sim, morena

segue no verso

QUE cientificado da imputação que lhe é atribuída, bem como de seus direitos constitucionais, inclusive o de permanecer calado, às perguntas RESPONDEU: QUE confirma integralmente suas declarações prestadas às fls. 80/81, com seguintes acréscimos: QUE o interrogando, por intermédio de sua empresa, vendeu à ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE BRASÍLIA, na pessoa de SIRLEI, durante um período de entre outubro/91, salvo engano, até provavelmente fevereiro/92, vendas essas de mercadorias diversas, entre elas leite ninho, papel chamex, lápis etc; QUE o interrogando confirma ter sido a pessoa que preencheu todas as notas fiscais emitidas pelo S.O.S MERCADO e constantes nestes autos; QUE no ano de 1992, em data que não se lembra mais, o interrogando recebeu um telefonema em seu local de trabalho de seu conhecido SIRLEI, comprador da ADFB, pedindo-lhe uma declaração das notas fiscais correspondentes a vendas feitas anteriormente pelo S.O.S MERCADO, destinada a resolver problemas na ADFB, respondendo o interrogando que atenderia o pedido, fazendo-lhe ainda que fizesse a declaração e a levasse para o interrogando; QUE assim foi feito por SIRLEI, o qual apresentou ao Interrogando a declaração já pronta de fl. 65, oportunidade em que o interrogando a assinou, confiando no seu teor, sem imaginar que ali tinha sido inserido a nota fiscal nº 5670, de outra empresa; QUE o interrogando não teve tempo de conferir os números das notas fiscais constantes na declaração com respectivos blocos de notas fiscais de sua loja; QUE toda a mercadoria vendida pela loja do interrogando foi seguida de suas respectivas notas fiscais; QUE nunca foi processado e nem preso em nenhuma Unidade da Federação, E mais não disse. Nada mais havendo mandou a Autoridade Policial encerrar o presente que, lido e achado conforme, assina-o com o Interrogando, com as testemunhas de Leituras: NELLA VENISE CÉSAR ARRUDA e DENISE ALMEIDA NERY ABOUD, ambas funcionárias públicas, lotadas nesta DP, o Conigo Escrivã, que o datilografarei.

ADFB

ADFB - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BRASÍLIA

EONM 57 - AREA ESPECIAL - CEILÂNDIA SUL - FONE: 581-5206
CEP 72215-055 - BRASILIA/DF

Doc. nº 05 8514
CGC(MF) 00.579.649/0001-09

OF. Nº 005 /94-ADFB

Brasília, 06 de abril de 1994.

Senhor **Secretário-Executivo**,

Em resposta ao Ofício nº 086/94-AUD/FNDE comunico-lhe que, face às conclusões apresentadas pela Informação nº 010/94-AUD/FNDE, estou recolhendo aos cofres desse órgão, através da conta nº 55.568.006-1, Banco do Brasil S.A., Agência 1003-0, o valor correspondente a 8.770,88 UFIRs, de forma a sanear de forma administrativa o Convênio nº 2478/90, celebrado com a Associação dos Deficientes Físicos de Brasília - ADFB (anexo comprovante do depósito).

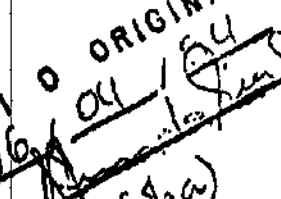
Esta decisão decorreu da constatação de que Sueide Miranda Leite auto-acusou-se de ter preparado de forma fraudulenta a prestação de contas do referido Convênio; contra ele, acionaremos todas as medidas legais cabíveis.

No tocante ao Convênio nº 3677/92, processo 23034.001713/93-35, informo que todas as providências serão agilizadas junto ao Tribunal de Contas da União, uma vez que o Promotor Vandir da Silva Ferreira, do MPDFT, antecipou-se ao seu relatório, encaminhando o assunto para averiguação daquele órgão.

Atenciosamente,


SIRLEI CAMPOS RIBEIRO
Tesoureiro da ADFB

Ilmo. Sr,
ANTÔNIO FARIA DUTRA FILHO
Secretário-Executivo Substituto do FNDE
N E S T A

RECEBI O ORIGINAL
Em 06/04/94

(Joa)

5.51.47
(97)

Recibo	Agência beneficiária do	Código de
	1003-0	55568086-1
Data de depósito		
FNDE		
Em dinheiro - CUS		Em cheques - CAS
		4.687.158,24
Código identificador - IN		

BANCO DO BRASIL
BB 290000144 050494 4.687.158,27RC04678
Recebemos a importância autenticada mecanicamente

Recibo
1003-0
55568086-1

As importâncias depositadas em cheques somente serão disponíveis após decorridos 09 prazos de liquidação fixados pelo Sistema Nacional de Compensação, ressalvado «O Banco O tti/(g t)» ttiJWtiti/O valor tti< cheques não cobrados, quando, tiver sido antecipadamente liberado.

209 055568086-1 FNDE

1003-0

08.04.94
Handline
(Jsa)

CREA-DF

Doc. nº 06 (98)

BGAS 0.901 Lote 72 - Fone 321-3001 Telex 41-1824 - CEP 70390-010 Brasília-DF

Ofício nº 066/94 - GP

Brasília-DF 10 de maio de 1994

Senhor Deputado,

Com referência ao OF.GP.nº419/94 dessa origem, transcrevemos abaixo inteiro teor do Parecer desta Câmara Especializada de Engenharia Civil:

"Com base nos projetos apresentados, processamos o levantamento dos quantitativos dos serviços que consomem "cimento" na obra em questão.

Salientamos que os quantitativos de serviços e material consumido em uma obra dependem dos critérios adotados de medição, consumo e perdas.

O critério por nós adotado está no quadro abaixo.

Cálculo do Consumo de Cimento

SERVIÇO	QUANTIDADE	ESPESSURA	CONSUMO	TOTAL
Concreto				
Estracas - 15 mpa	9,24 m3	--	340,20 kg/m3	3.143,44 kg
Cintas - 18 mpa	9,47 m3	--	357,00 kg/m3	3.023,79 kg
Canudo Impermeabilizadora	123,93 m2	0,100 m	330,20 kg/m3	4.216,09 kg
Piso cimentado				
Obra II	117,32 m2	0,040 m	486,00 kg/m3	2.280,70 kg

Exmº Sr.

Dr. BENECIO TAVARES

OD. Deputado Distrital

Câmara Legislativa do Distrito Federal

N E S T A

44

L.S. 49

Obrn I	100,00 m2	0,040 m	486,00 kg/m3	1.944,00 kg
Alvenaria 1/2 vez	199,32 m2	0,030 m	336,00 kg/m3	2.009,14 kg
Chapisco p/emboco	398,64 m2	0,007 m	486,00 kg/m3	1.356,17 kg
Chapisco p/acab.	29,64 m2	0,015 m	486,00 kg/m3	208,78 kg
Reboco int/ext.	1244,26 m2	0,035 m	337,00 kg/m3	2.881,04 kg
Emboço p/azulejo	154,38 m2	0,030 m	337,00 kg/m3	1.560,78 kg
Assent.de azulejo	154,38 m2	0,006 m	1.072,00 kg/m3	992,97 kg
Rodapé de cimento	22,22 m2	0,020 m	486,00 kg/m3	215,97 kg
Caixa de passagem	93 un	0,28 m	486,00 kg/m3	408,24 kg
Muro pre-moldado	130,50 m	—	12,42 kg/m	1.620,81 kg
Execução de calçad	1258,50 m2	0,030 m	340,20 kg/m	7.035,33 kg
			TOTAL	32.897,25 kg

* T.C.P.O. - 8 - Tabela de composição de preços
para orçamento - Editora PINI - 1986.

Total Geral	32.897,25 kg
Perdas 10%	3.289,72 kg
Consumo Total	36.186,97 kg
Embalagem de 50 kg	723,79

O consumo de cimento da obra em questão pode chegar aproximadamente 723 sacos de 50 kg admitindo-se uma perda de 10% do produto, perda essa que pode ser considerada normal em se tratando de um produto perecível e de má qualidade da mão-de-obra desse segmento onde há um grande desperdício no manuseio de concretos e argamassas."

Na oportunidade aproveitamos para renovar nossos protestos de estima e consideração.


Engº Elet. PETERSON SAVIO CAROSO
PRESIDENTE



POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Doc. 07

2.51.50

100

COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO

Ao

Ilmo Sr.

DELEGADO CHEFE DA DELEGACIA DE POLÍCIA

NESTA



Sinai de Campos Ribeiro, Clilton Carlos de Silva
nacionalidade BRA, natural de MONTES CARLOS
filho(a) de João BATISTA Ribeiro
e de FRANCISCA LEUZILDA DE CAMPOS
residente BR 11 - 03 - Bloco D - Apto 604

fone 272 11234, respeitosamente vem COMUNICAR a Vossa Senhoria, que no dia 20/11/71, na circunscrição dessa Delegacia, foram EXTRAVIADOS os seus documentos abaixo relacionados:

01 pasta de plástico azul, contendo
01 Talão de cheques do BRB, conta 634055 com
7 folhas, 1 cartão de nascimento de Jacqueline Peito
TO MOURA e 3 folhas rubricadas da assessoria dos Dist.
Escolas de Polícia, assinada e rubricado pelo Presidente
Benício TAVARES.

Assim sendo, necessitando providenciar segundas vias deles, requer a Vossa Senhoria que determine o arquivamento desta comunicação, mandando CERTIFICAR tal fato na cópia da presente.

N, Termos

P. Deferimento

Distrito Federal, 22 de Novembro, de 1971.

Sinai de Campos Ribeiro
Requerente

CERTIDÃO;

Certifico que o original desta comunicação encontra-se arquivado na Seção de Administração desta Delegacia.

Distrito Federal, 22 de Novembro de 1971

[Signature]

Escrivão de Polícia

PCDF-034

Esta Certidão não substitui o documento original.

113

25154

SOS MERCADO

Nota Fiscal

Série B-1 - 1ª Via

No

555

Sociedade Capital de Alimentos Ltda.

Compra, Venda, Representações por Conta Própria e do Terceiros de
Gêneros Alimentícios, Utensílios p/ o Lar, Papelaria, Cópias
Xerográficas e Armarinhos,

SDS Bl. M - Lojas 09/10 . Tels. 225.9683 223.9072 Brasília-DF

SDS BI, M Lojas 09/10 ASA Sul - Brasilia-DF
CGC MF 03.498.979/0007.68 Insc. GDF 07.101.086-G

Natureza da Operação: VENDA

Via de Transporte: FRIO

Data de Emissão 27 maio 1992

O Itinológico das Mercadorias

Nome ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BRASILIA

Anderego 'EQNM' 05/7 CEIANGIN SUL Fone

Município BRASILIA

Estado DA

Insc. CGC(MF) Nº 00579649/0001-09 Insc. Est. Nº ...

Cond do Pagamentos: *A vista* Petida N.º

[illegible]

Despesas Acessórias
(Por Conta do Destinatário)

Total da Nota Cr\$

Frete Cr\$

Siguro **Cr**

Total fee \$.....

ICM - fi incluido no preço (Cacula,
«D pela aliquota de 12,5% Crf

DATA P* PAID

.....x

Dia

446

▲▲▲

Nome do Transportador _____

Endereço _____

Placa do Veículo _____ Estado _____ Município _____

Characteristics des Volumes

Marca	Número	Quant.	Especie	P. Bruto	P. Líquido

Rep. e Gráficos Ouro Preto Ltda. 810 Qd. 3 Bl. C Loja 79 CGO 02.014.129/0002-00 ISS 063797

10 Blooms 60x4 de 501 a 1048 Aut. 511 01/92

Recebi(emos) de Sociedade Capital de Alimentos Uda. as mercadorias constantes desta Nota Fiscal Série B-1

N

555

Em _____ de _____ de 19_____

Adventure

LIDO EM
22.06.94
L5153
1 (102)

PROJETO DE LEI Nº , DE 1994.
(Do Deputado BENÍCIO TAVARES)

**Cria o Núcleo Rural Boa
Esperança II e dá outras providências.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Pica criado o Núcleo Rural Boa
Esperança II.

Parágrafo único, O Núcleo Rural a que se
refere este artigo é criado na antiga fazenda Brejo do
Torto, cuja área, que passa para a jurisdição da
Administração Regional de Sobradinho, na fca I Rural 03,
limita-se:

- I - ao norte, com a DF 001 Norte;
- II - ao sul, com o Ribeirão do Torto;
- III - ao leste, com a BR 020;
- IV - ao oeste, com o Núcleo Rural Lago
Oeste e Parque Nacional de Brasília.

Art. 2º A criação do Núcleo Rural Boa
Esperança II tem por objetivos:

I - incentivar a produção agropecuária e
preservar a produtividade;

II - desenvolver laços de cooperativismo
e associacionismo;

III - impedir o aproveitamento das áreas
rurais para fins urbanos ou de especulação imobiliária;

IV - facilitar a obtenção de crédito rural
e aquisição de equipamentos agrícolas;

V - impedir a degradação e promover o
reflorestamento de áreas não agricultáveis ou de preservação
ambiental;

VI - promover o uso adequado do solo,
através de técnicas de recuperação e preservação;

Nulla

VII - adaptar o homem ao meio ambiente;

VIII - implantar projeto de ensino local;

IX - buscar a regularização fundiária, quando for o caso.

Parágrafo único. É vedado utilizar as áreas de encosta com mais de trinta e cinco graus de declividade para fins agrícolas ou hortigranjeiros.

Art. 3º Nenhuma propriedade poderá ter área inferior ao do módulo rural- li

Art. 4º O Poder Executivo adotará as medidas cabíveis no âmbito de sua competência para atingir os objetivos previstos no art. 2º desta Lei, inclusive através da celebração de acordos ou convênios com órgãos da União, na forma dos arts. 6º, 7º e 8º da Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964.

Art. 5º As disposições desta Lei não isentam o proprietário, posseiro, concessionário ou promitente comprador do cumprimento da legislação agrária ou ambiental e das normas existentes no Distrito Federal sobre parcelamentos de propriedades agrícolas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Beni Tam

JUSTIFICAÇÃO

O Núcleo Rural, cuja criação ora é proposta, situa-se numa área privilegiada do território do Distrito Federal, estando limitada pela BR 040 e o Parque Nacional de Brasília e pelo Ribeirão do Torto e a DF-001 na Capada da Contagem. A meio caminho entre Sobradinho e o Plano Piloto, a região torna-se cobiçada para ser transformada em área urbana. Tal não é do interesse dos produtores rurais que ali residem e desejam a sua manutenção como área rural, impedindo que especuladores imobiliários loteiem as propriedades. Também não é do interesse geral da população de Brasília transformar a área em urbana; deseja-se, isto sim, é manter a integridade do Parque Nacional, com a importante função que esta área rural representa.

Ali, são produzidos, principalmente, leite e mel, e os animais, que, às vezes, saem do Parque, alguns ameaçados de extinção como o lobo-guará e o tamanduá-bandeira, não correm o risco de serem mortos. Ao preservar aquela comunidade como rural, preservam-se os limites da Parque Nacional assim como as matas ciliares, as nascentes e leito dos riachos que alimentam o Ribeirão do Torto, impedindo, conseqüentemente, um aumento de poluição do Lago de Brasília. Preserva-se também a produção de alimentos feita por uma comunidade que procura estabelecer práticas agrícolas nacionais compatíveis com a preservação do meio ambiente.

Por outro lado, é dever dos poderes públicos buscar meios para que, no mínimo, se conserve a produção agrícola, pois alimentar a população tem sido o desafio enfrentado pela humanidade nesses últimos tempos. No entanto, isso há de ser feito levando-se em conta todos os fatores ambientais e, principalmente, antrópicos, já que a adaptação do homem ao meio ambiente há de ser feita sem prejuízo para a natureza,

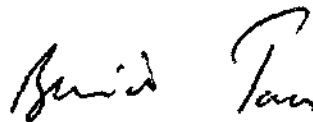
É de se considerar também que a Câmara Legislativa deve apontar um rumo para que sejam tomadas as providências necessárias com o intuito de fazer a regularização fundiária, atrelada à proteção ambiental da área.

Por se tratar de criação de núcleo rural, creio que, conforme foi sugerido pela própria comunidade local, a área referida deve ficar sob a jurisdição da Administração Regional de Sobradinho.

Paula

Em face dessas razões e considerando o incentivo que apresentará para os produtores da área, conclamo os nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, de junho de 1994.



BENÍCIO TAVARES
Deputado Distrital

MOÇÃO NS /94
<DO DEPUTADO AROLDO SATAKE>

SUGERE AO PODER EXECUTIVO
A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE
URBANIZAÇÃO DOS CONJUNTOS 15 E
16 DA QUADRA 17 DO SMPW.

Sr. Presidente,

Nos termos do Art. 107 do Regimento Interno, sugerimos a manifestação desta Câmara Legislativa, no sentido de que seja reivindicado providências junto ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal para que sejam executados os serviços de acesso oficial aos conjuntos 15 e 16 da Quadra 17 do SMPW, assim como sua Pavimentação asfáltica.

JUSTIFICATIVA

Conforme abaixo assinado, em anexo, os moradores dos conjuntos 15 e 16 da Quadra 17 do SMPW, vem pleiteando, desde 1º de setembro de 1992, a construção do acesso oficial aos referidos conjuntos assim como a devida pavimentação asfáltica, de modo que el(is) tenham condições de chegar às respectivas moradas sem que haja qualquer outro lote.

Ressalta-se que esses conjuntos são os únicos do SMPW sem a referida infra-estrutura, fato este que contraria o disposto na Lei nº 6.76A de 19 de dezembro de 1979, a qual preceitua os deveres e obrigações do locador, assim como o próprio Contrato de Compra e Venda firmado com a NOVACAP VA qual se compromete na cláusula 13 a entregar os lotes devidamente urbanizados.

Diante do exposto e considerando a obrigação legal do Poder Executivo em urbanizar a referida área, esperamos ver a Presente proposição aprovada por este Plenário e seu mérito viabilizado.

Sala das Sessões, 22/06/94

Deputado AROLDO SATAKE



MENSAGEM Nº 194.

Senhor Governador,

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, estamos encaminhando à consideração de Vossa Excelência, a **MOCÇÃO Nº 194**, de autoria do nobre Deputado Aroldo Satake, a qual, aprovada pelo Plenário desta Assembléia, reivindica providências desse Poder no sentido de que sejam executados os serviços de acesso oficial e pavimentação asfáltica dos conjuntos 15 e 16 da quadra 17 do SMPW.

Ressalta-se que, nos termos do Contrato de Compra e Venda firmado pela NOVACAP, esta deveria entregar os lotes aos compromissários em zona totalmente urbanizada, o que não ocorreu até a presente data.

Deputado BENÍCIO TAVARÉS
Presidente

11m9 tlr. (

Ur. JOSÉ ROBERTO ARRUDA

MD. SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

N E S T A

Senhor Secretario,

Apesar de inúmeras tentativas desta prefeitura junto aos órgãos competentes da Administração do GDF, vimos por solicitação dos proprietários e moradores dos conjuntos 15 e 16 da Quadra 17 do SMPW, pleitear o que se segue:

a- execução imediata do acesso oficial aos conjuntos 15 e 16 da Quadra 17 do SMPW, uma vez que vários proprietários não têm condições de chegar aos respectivos lotes, o que os impossibilita de construir e ali residirem de imediato, como também em alguns casos o acesso só é possível atravessando-se outros lotes;

b- pavimentação asfáltica dos mesmos, tendo em vista serem esses conjuntos os únicos do SMPW que se encontram sem a referida infra-estrutura;

c- controle de graves erosões em diversos pontos ao longo de ambos os conjuntos, o que pode ser solucionado com a utilização das terras removidas das obras do metrô.

Tais pleitos justificam-se por si sós; no entanto, vale ressaltar que a legislação federal e em específico a Lei nº 6766 de 19 de dezembro de 1979, no seu bojo define claramente as obrigações e deveres por parte do loteador, seja ele particular ou do caráter publico, como é o caso em tela. Além do mais, no compromisso de compra e venda original, em sua Cláusula primeira reza: "O COMPROMISSARIO PROMETE COMPRAR E A NOVACAP VENDER O TERRENO CONSTANTE DO LOTE Nº _____, DA QUADRA _____, SETOR MSPW/S DA ZONA URBANIZADA DA CIDADE DE BRASÍLIA, DE ACORDO COM AS PLANTAS ARQUIVADAS E O MEMORIAL DE LOTEAMENTO INSCRITO EM 13 DE MARÇO DE 1961, ÀS FLS.57, DO LIVRO B-A, SOB O Nº tf, DE ORDEM DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL", conforme documento em anexo.



ES160

100

- 2 -

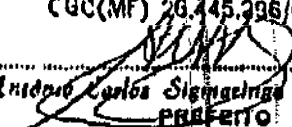
Cientes estamos ainda de que além da obra do METRÔ DE BRASÍLIA, quinhentas outras estão em andamento em diversas áreas neste momento de sua administração, conforme recente depoimento de V.Sa. no programa "BRASÍLIA PRESENTE E FUTURO". Há poucos dias veiculou pela TV CAPITAL, esclarecendo desta forma que as obras do METRÔ não são fator impeditivo do cumprimento do fluxo normal das obras prioritárias.

Pelo exposto, certos de sua sensibilidade para com a problemática da Secretaria que V.Sa. está à frente, esperamos que a referida solicitação seja empenhada ainda neste exercício, aproveitando-se dos saldos remanescentes do Orçamento vigente.

Atenciosamente,

Brasília, 18 de setembro de 1992

Prefeitura do Paralelô Park-Way - Vargem Bonita
(GC(MF) 26.445.296/0 01-48)


Antônio Carlos Sigismundo Seixas Junior
PREFEITO

PS: Segue em anexo relação dos proprietários e moradores objeto deste documento.

1 1

CLAUSULAS E CONDIÇÕES INTEGRANTES DOS CONTRATOS DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DOS LOTES DE TERRAS DE BRASÍLIA

1.ª - O "COMPROMISSARIO" promete comprar e a "NOVACAP" vender o terreno constituído do Lote nº 57 (Cinco) da Quadra 109 (Cento e noventa).

2.ª - O lote de terreno objeto do presente contrato mede 20.000,00m2 (Vinte mil metros quadrados) de acordo com as plantas aprovadas e o memorial de loteamento inscrito em 13 de março de 1961 às fls. 57 do Livro 8-A sob o nº 8 do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Capital.

3.ª - O lote de terreno objeto do presente contrato mede 20.000,00m2 (Vinte mil metros quadrados) de acordo com as plantas aprovadas e o memorial de loteamento inscrito em 13 de março de 1961 às fls. 57 do Livro 8-A sob o nº 8 do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Capital.

4.ª - O lote de terreno objeto do presente contrato mede 20.000,00m2 (Vinte mil metros quadrados) de acordo com as plantas aprovadas e o memorial de loteamento inscrito em 13 de março de 1961 às fls. 57 do Livro 8-A sob o nº 8 do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Capital.

5.ª - O lote de terreno objeto do presente contrato mede 20.000,00m2 (Vinte mil metros quadrados) de acordo com as plantas aprovadas e o memorial de loteamento inscrito em 13 de março de 1961 às fls. 57 do Livro 8-A sob o nº 8 do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Capital.

6.ª - O lote de terreno objeto do presente contrato mede 20.000,00m2 (Vinte mil metros quadrados) de acordo com as plantas aprovadas e o memorial de loteamento inscrito em 13 de março de 1961 às fls. 57 do Livro 8-A sob o nº 8 do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Capital.

7.ª - O lote de terreno objeto do presente contrato mede 20.000,00m2 (Vinte mil metros quadrados) de acordo com as plantas aprovadas e o memorial de loteamento inscrito em 13 de março de 1961 às fls. 57 do Livro 8-A sob o nº 8 do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Capital.

8.ª - O lote de terreno objeto do presente contrato mede 20.000,00m2 (Vinte mil metros quadrados) de acordo com as plantas aprovadas e o memorial de loteamento inscrito em 13 de março de 1961 às fls. 57 do Livro 8-A sob o nº 8 do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Capital.

9.ª - O lote de terreno objeto do presente contrato mede 20.000,00m2 (Vinte mil metros quadrados) de acordo com as plantas aprovadas e o memorial de loteamento inscrito em 13 de março de 1961 às fls. 57 do Livro 8-A sob o nº 8 do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Capital.

10.ª - O lote de terreno objeto do presente contrato mede 20.000,00m2 (Vinte mil metros quadrados) de acordo com as plantas aprovadas e o memorial de loteamento inscrito em 13 de março de 1961 às fls. 57 do Livro 8-A sob o nº 8 do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Capital.

11.ª - O lote de terreno objeto do presente contrato mede 20.000,00m2 (Vinte mil metros quadrados) de acordo com as plantas aprovadas e o memorial de loteamento inscrito em 13 de março de 1961 às fls. 57 do Livro 8-A sob o nº 8 do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Capital.

12.ª - O lote de terreno objeto do presente contrato mede 20.000,00m2 (Vinte mil metros quadrados) de acordo com as plantas aprovadas e o memorial de loteamento inscrito em 13 de março de 1961 às fls. 57 do Livro 8-A sob o nº 8 do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Capital.

13.ª - O lote de terreno objeto do presente contrato mede 20.000,00m2 (Vinte mil metros quadrados) de acordo com as plantas aprovadas e o memorial de loteamento inscrito em 13 de março de 1961 às fls. 57 do Livro 8-A sob o nº 8 do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Capital.

14.ª - O lote de terreno objeto do presente contrato mede 20.000,00m2 (Vinte mil metros quadrados) de acordo com as plantas aprovadas e o memorial de loteamento inscrito em 13 de março de 1961 às fls. 57 do Livro 8-A sob o nº 8 do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Capital.

15.ª - O lote de terreno objeto do presente contrato mede 20.000,00m2 (Vinte mil metros quadrados) de acordo com as plantas aprovadas e o memorial de loteamento inscrito em 13 de março de 1961 às fls. 57 do Livro 8-A sob o nº 8 do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Capital.

16.ª - O lote de terreno objeto do presente contrato mede 20.000,00m2 (Vinte mil metros quadrados) de acordo com as plantas aprovadas e o memorial de loteamento inscrito em 13 de março de 1961 às fls. 57 do Livro 8-A sob o nº 8 do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Capital.

17.ª - O lote de terreno objeto do presente contrato mede 20.000,00m2 (Vinte mil metros quadrados) de acordo com as plantas aprovadas e o memorial de loteamento inscrito em 13 de março de 1961 às fls. 57 do Livro 8-A sob o nº 8 do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Capital.

EST. 112
112
112

seus acessórios, embora esses lançamentos sejam feitos em nome da «NOVACAP». Se o «COMPROMISSÁRIO» não o tiver feito, poderá a «NOVACAP», entendendo conveniente, pagar tais impostos, taxas e multas, ou cumprir tais determinações e exigências, tudo por conta do «COMPROMISSÁRIO». Na conta deste serviço, que será considerada líquida e certa, a «NOVACAP» acrescentará 10% (dez por cento) sobre o respectivo total. Os débitos provenientes do pagamento de Imposto, Uxaa t multas e do pre ço e percentagem dos serviços serão exigíveis do «COMPROMISSÁRIO» desde logo e cobrados conjuntamente com a prestação subsequente à apuração do débito incorrendo o «COMPROMISSÁRIO» no ônus de 12% ao ano na hipótese de falta de pagamento das referidas despesas.

7.ª - Correrão por conta do «COMPROMISSÁRIO» tôdas u despesas, selos a, emolumentos decorrentes do presente contrato « sua averbação, bem como as referentes à escritura definitiva e seu registro, inclusive impostos de transmissão de propriedade e quaisquer outros encargos exigíveis.

8.ª - O presente contrato poderá ser transferido ou cedido a terceiro mediante consentimento escrito da «NOVACAP» e o pagamento, a esta, da taxa de 2% (dois por cento) sobre o valor estipulado na cláusula terceira, a título de despesas de expediente.

9.ª - O «COMPROMISSÁRIO» se obriga a edificar, dentro do prazo fatal de 18 meses, o prédio projetado para o lote a que se refere o presente instrumento, contada desta data, observadas as exigências dos regulamentos em vigor, sob pena de rescisão do presente contrato, de pleno direito, nos mesmos termos do que preceitua a cláusula quarta.

10.ª - Caso, por qualquer motivo, a «NOVACAP» seja forçada o ingressar em julço contencioso ou administrativo, para assegurar a defesa do seus* direitos ou o cumprimento de qualquer cláusula deste contrato, pagará mais o «COMPROMISSÁRIO», sobre o montante de seu débito, a multa correspondente a 10% (dez por cento).

11.ª - A escritura definitiva do imóvel ora comprometido será outorgada pela «NOVACAP» ao «COMPROMISSÁRIO» depois da satisfeitas tôdas as obrigações aqui estipuladas, inclusive de que trata a cláusula nona.

12.ª - Em qualquer hipótese da rescisão do presente contrato, por culpa imputada ao «COM- PROMISSARIO», perderá este, em favor da «NOVACAP», todas as importâncias já pagas, a qualquer título, por força deste Instrumento, bem assim as benfeitorias que fizer no lote comprometido.

Fica eleito o foro da situação do imóvel para as questões decorrentes da execução do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O presente contrato val assinado, em três vias de igual teor, por ambas as partes conjuntamente cora duas testemunhas.

Basilio, 24 de agosto de 1954
PELA NOVACAP pp. *[assinatura]*

O COMPROMISSARIO *Maria Elia Leite Budimiec*
Presidente da

Testemunhas

Maria Auxilia da Silva
Benedito da Silva



RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS e MORADRES E FREQUENTADORES
DOS CONJUNTOS X5 e 16 DA QUADRA 17 DO SMPW.

- 1- ~~_____~~ (Rogéria Ponte)
- 2- Rosa Maria Cavalcante da Ponte
- 3- Tadeu de Menezes Cavalcante
- 4- Otilia Maria Cavalcante da Ponte
- 5- Rosalina M. Cavalcante da Ponte
- 6- ~~_____~~ (João Vieira da Silva)
- 7- Izabel Cristina Leirinho de Macedo
- 8- Leonardo de Menezes Nascimento
- 9- ~~_____~~ (Fábio L. Filconi de Carvalho)
- 10- ~~_____~~ (Aline de Menezes)
- 11- Leociana Pereira Leal
- 12- Regina G. Leite de Vasconcelos
- 13- ~~_____~~ (José Vieira)
- 14- ~~_____~~
- 15- José Eduardo S. Silva
- 16- Denise F. de Faria Silva
- 17- ~~_____~~ (Sônia Vieira)
- 18- ~~_____~~ (Carla David Th. Fel.)
- 19- ~~_____~~ (Enrique T. de Freitas)
- 20- ~~_____~~ (R. M. de Sá)



E.S. 64

(114)

- 21 - Jairo P. -
- 22 - Eide C. -
- 23 - ~~Alfredo~~ ~~Barreto~~
- 24 - Clelia Sumire Sumigono Vieira
- 25 - Lindalva Lopes da Silva.
- 26 - Sônia Barros.
- 27 - Paula Tereza Kendoza
- 28 - ~~cria.~~
- 29 - ~~maria~~ ~~maria~~
- 30 - ~~maria~~
- 31 - ~~fulgencio~~
- 32 - ~~fulgencio~~
- 33 - Zeno de P. - Outeiro
- 34 - Paulo J. - ~~maria~~
- 35 -
- 36 -
- 37 -



E.S. 65
115

EDGARD ROBERTO
346 238 33 8

CINTIA ALVES SILVA ROBERTO
238 445 401-30

- EUDICIR NAROI

- Maria Valéria N. Corrêa Nardi

MARLAN A. BIRENBAUM
46081-D-CPM-RJ

Íelma Birenbaum

CF 0.296.839 . SSP.DF

ORDENIOM ALVES DA SILVA

R.L. 058608-SSP/DF

Alair de Oliveira Silva
RG. 105 900 - SSP/DF

Divina Pereira de Souza Faria
Pedro Batista de Faria



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

116

TAQUI.: Eliane

REVISOR: Arnaud

HORA: 13h10 Nº: E.51.66

DATA: 22.06.94

ORADOR:

A SRª PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Gilson Araújo, que faça a leitura do 12º item da Ordem do Dia.

(O Sr. Secretário, Deputado Gilson Araújo, procede à

da seguinte leitura)

ITEM Nº 12

- Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1287, de 1993, que "Autoriza o Governo do DF, através da Companhia Energética de Brasília - CEB, a fornecer energia elétrica para as unidades habitacionais nos loteamentos ou condomínios de fato implantados no território do DF até a data da promulgação da Lei Orgânica".

fado
Autor : Dep. Benício Tavares

A SRª PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Com a palavra o Deputado Fernando Naves, Relator da CCJ.

O SR. FERNANDO NAVES (PP. Pronuncia o seguinte Parecer:) - *Res.*

Presidente, Res. e Res. Deputados.

PROJETO DE LEI Nº 1.287/94

1

"Autoriza o Governo do Distrito Federal, através da Companhia Energética de Brasília (CEB), a fornecer energia elétrica para as unidades habitacionais que indica e das outras providências.

Autor: Deputado BENÍCIO TAVARES

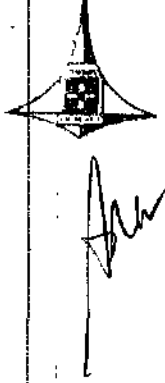
Relator: Deputado FERNANDO NAVES

PARECER Nº /94.

I - RELATÓRIO

Encontra-se sob análise nesta Comissão o Projeto de Lei nº 1.287/94, de autoria do Deputado Benício Tavares, que autoriza o Poder Executivo a fornecer energia elétrica, por intermédio da Companhia Energética de Brasília (CEB), às unidades habitacionais nos loteamentos e condomínios de fato implantados no Distrito Federal até a data da promulgação da Lei Orgânica, em 08 de junho de 1993, de conformidade com os assim definidos pelo art. 1º, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 54, de 23/11/89.

A proposição esclarece que as instalações e o fornecimento de energia elétrica deverão ser realizados consoante a legislação federal, ressaltando o Decreto nº 41.019, de 26/02/57, e alterações posteriores, podendo ser estendidos aos loteamentos rurais produtivos, inclusive os de área inferior a dois hectares.



Segundo o nobre Par, a alteração ou interrupção do fornecimento de energia elétrica, após a ligação, somente será permitida nos casos de: descumprimento da legislação sobre o assunto pelo cliente, cumprimento de determinações legais específicas pela CEB, determinação judicial e desconstituição dos loteamentos ou condomínios,

Embora a prestação de J tal serviço público acarrete, automaticamente, a melhoria das condições de vida dos beneficiários, não implica regularidade de posse ou titularidade de domínio, nem compromisso ou presunção de regularidade dos respectivos loteamentos ou condomínios,

Atenta aos casos de maior interesse social, a Proposta autoriza o Governo do Distrito Federal a ylocar os necessários recursos à instalação da rede para fornecimento de energia elétrica, cabendo ao mesmo identificar os referidos casos, acionar a CEB para a realização e buscar do loteador e/ou do empreendedor o ressarcimento das despesas efetuadas, nos moldes da legislação vigente.

O autor, em sua justificação, informa pretender assegurar a todos os cidadãos desta Capital o direito de "acesso aos benefícios da vida moderna, como é a energia elétrica". Refere-se, outrossim, a ponderação do presidente da Companhia Energética de Brasília, que lhe parecem pertinentes. Por esses motivos, revoga as disposições em contrário, "em especial o art. 22, Parágrafo 3º, do Decreto nº 9.260, de 31/01/86, bem como as matérias que se encontram integralmente reguladas por sua iniciativa, em especial as Leis nº 122, de 12/09/90, e S12, de 08/12/93.

É o relatório.

ii - VOTO DO RELATOR

A propositura em questão tem por objetivo estender, a todos os habitantes desta Capital, os benefícios da energia elétrica, concedido pela Lei nº 612/93 - originária de projeto do mesmo autor da Proposta de estudo - às pessoas de baixa renda.

Para tanto, autoriza o Poder Executivo, por intermédio do órgão técnico responsável, a proceder às gestões necessárias à implantação e ao fornecimento dessa energia às habitações dos loteamentos e condomínios de fato implantados nesta unidade da Federação até a data da Promulgação da Lei Orgânica, e aos loteamentos rurais produtivos.

O ganho Social da proposta é claro e indiscutível, especialmente no que se refere ao tratamento igualitário a ser dispensado a todos os cidadãos.

Pelas razões expostas, somos pela aprovação da Proposta, por não faltar preceitos constitucionais, e legais; adicionando no artigo 1.º (caput), Núcleos Rurais.

Sala da Comissão, em 22 de junho de 1994.

Deputado FERNANDO NAVES - PP
Presidente e Relator

EMENDA ADITIVA

Adite-se ao caput do artigo 1.º o seguinte:

"Núcleos Rurais"

Justificativa

A emenda visa possibilitar aos ~~habitantes~~ Núcleos Rurais, a instalação de energia elétrica, a fim de melhor cumprir a destinação social da Terra.

LEI 1287.000

BSB 22 de junho de 1994.

Deputado Fernando Naves



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

20

TAQUI.: Eliane

REVISOR; Arnaud

HORA: 13:10 Nº: E-51.70

DATA: 22.06.94

ORADOR:

agf.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Em discussão o Parecer.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, passamos à votação.

Em votação. Os Srs. Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei nº 1.287/94; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Gilson Araújo, que faça a chamada dos Srs. Deputados para a votação.

(Procede-se à chamada.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

121

TAQUI.: Hermione

REVISOR: Arnaud

HORA: 13:15 Nº: 0-52.01

DATA: 22.06.94

ORADOR:

agf.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - O parecer da CCJ está aprovado por 17 votos "sim", e 1 "abstenção". Houve 6 ausências.

Com a palavra o Deputado José Ornellas, para declaração de voto.

O SR. JOSÉ ORNELLAS (PL. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, absteve-me de votar por julgar desnecessária a lei.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Com a palavra o Deputado Gilson Araújo para proferir parecer pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

PARECER HO 194

Da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a emenda do 2º turno apresentada ao Projeto de Lei nº 1.287/94.

RELATOR: Deputado GILSON ARAÚJO

I - RELATÓRIO

A emenda de autoria do ilustre Deputado Benício Tavares, autor do Projeto de Lei visa a dar nova redação ao artigo 6º do referido Projeto, para excluir dos dispositivos a serem revogados, o artigo 2º do Decreto nº 3.906/77, por já ter sido expressamente revogado pelo Decreto nº 15.559, de 27 de abril de 1994.

XX - VOTO

A emenda é pertinente em face de sua Justificativa, razão porque somos favoráveis ao seu acatamento.

Sala das Comissões, 23 de junho de 1994.

Deputado AROLDO SATAKE
Presidente

Deputado GILSON ARAÚJO
Relator

Dep. WASNY DE ROURE

Dep. JOSÉ ORNELIAS

Dep. CARLOS ALBERTO

Dep. EDIMAR MORENO

Dep. MARIA DE LOURDES ABADIA

parlei

Assessoria do Plenário
PL N.º 1287/94
Fl. n.º 23



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

123

TAQUI.: YÊDA

REVISOR: ALZIRA

HORA: 13h20 Nº E/53/1

PATA: 22/6/94

ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Em discussão.

Com a palavra o Deputado Padre Jonas.

O SR. PADRE JONAS (PP. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parabenizo o Deputado Benício Tavares, bem como pelas emendas colocadas para ampliar e tirar qualquer dúvida, não só no setor urbano, mas também no setor rural, onde todos serão beneficiados.

Não há dúvidas de que esse projeto autorizativo vem esclarecer ao próprio Governo como proceder, porque até agora o Governo está amarrado pelos pés e mãos, pois o decreto do ex-Governador José Aparecido proibia terminantemente tal autorização.

Eu gostaria, Sra. Presidente, de ressaltar que, não obstante ser autorizativo, e não podia ser diferente, pois depende dos recursos do Governo, mas o projeto realmente lançará luz para a nova caminhada do Governo. Nos pedimos do Governo, em um ofício, que está registrado nesta Casa, que reúna os órgãos competentes, de energia, água e telefone, para, pelo menos, retocar o decreto já existente, para que possamos dar aos nossos irmãos, dos loteamentos ou condomínios rurais, como a emenda do nobre Deputado Fernando Naves esclarece, para que possamos levar a essas regiões a luz, a água e o telefone, indispensáveis para satisfazer às necessidades fundamentais do ser humano.

Era o que eu tinha a dizer.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

124

TAQUI.: Yêda

REVISOR: Alzira

HORA: 13h20m Nº: E.53.2

DATA: 22.06.94

ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Com a palavra o Deputado Gilson Araújo,

O SR. GILSON ARAÚJO (PP ^{Para discutir -} ~~sem revisão~~ do orador.) - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parabenizo o Deputado Benício Tavares por este projeto autorizativo apresentado, estendendo a energia elétrica aos condomínios e aos locais que precisam deste recurso.

Parabenizo o Governador Joaquim Roriz e conecto à observação feita pelo Deputado José Ornellas, que votou contrário e depois absteve-se, por haver um decreto que foi publicado no Diário Oficial do dia 27 de abril, passado, e no dia 04 de maio, p/ passado, onde o Governador Joaquim Roriz estende a energia elétrica á esses núcleos.

Agora, com esta lei do nobre Deputado Benício Tavares, que tem todo o meu apoio, evidentemente essas conexões irão permitir! que essa negação do Estado de estender energia àqueles cidadãos, que pagam impostos e precisam de energia em suas casas, dará mais força a esta causa da remuneração fundiária em relação aos condomínios.

^{Vejam} Deputado Benício Tavares, e Deputada Rose Mary, muitos candidatos escrevendo, inclusive, em jornais alternativos, e fazendo mil e cem promessas em relação a essa matéria de condomínios, quando, na verdade, não sabem sequer a diferença entre assentamento e condomínio.

Neste sentido, estamos em um ano político que ^{vai} até o dia 03 de outubro e observamos a demagogia em cima dessa matéria que a Câmara Legislativa conduz muito bem.

Era o que eu tinha a dizer.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

125

TAQUI.: Lara

REVISOR: Alzira

HORA: 13h25 Nº 54.1

DATA: 22.06.94

ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Não havendo mais

quem queira discutir, passaremos à votação.

Os Srs. Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o parecer; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Gilson Araújo, ^{que} proceda

à chamada dos Srs. Deputados.

(Procede-se à chamada.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

126

i TAQUI.: Lara

REVISOR: Alzira

HORA: 13h25 Nº E/54.3

DATA: 22.06.94

ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - O parecer da OTF foi

aprovado com 16 votos "sim", ^{haveria} 1 abstenção e 7 ausências.

Com a palavra o Deputado Salviano Guimarães, Relator da Comissão de Assuntos Sociais.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

O SR. SALVIANO GUIMARÃES (PSDB.
o seguinte parecer:)

Profete

PROJETO DE LEI Nº 01287/94

Autoriza o Governo do Distrito Federal, através da Companhia Enxética de Filasília (CEB), a fornecer energia elétrica para as unidades habitacionais que indica e dá outras providências.

Autor : Deputado Benício Tayares
Relator: Deputado SALVIANO GUIMARÃES

PARECER Nº

/94

I - RELATÓRIO:

Cuida-se, nesta oportunidade, de opinar sobre o Projeto de Lei retro epigrafado, disciplinando o fornecimento de energia elétrica para as unidades habitacionais nos loteamentos ou condomínios de fato implantados no território do Distrito Federal até 08.06.93, data de promulgação da Lei Orgânica.

Aduz dentre outras justificativas, seu ilustre patrono, que o Projeto de Lei em consideração objetiva curar omissão injustificável da Lei nº 612/93, quando está contemplando apenas as unidades de baixa renda com os benefícios da energia elétrica, olvidou a circunstância de que esses benefícios deveriam, indistintamente, ser estendidos a todo cidadão posto que trata-se de uma necessidade comum e indivisível.

II - VOTO DO RELATOR:

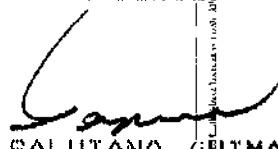
Subcrevo a justificativa. Com efeito, o acesso a energia elétrica na vida moderna deve constituir prerrogativa de qualquer cidadão, notadamente quando as condições objetivas indispensáveis a esse mister se encontram presentes, como no caso em análise.



Posto isso, considerando o inequívoco alcance social da proposição em comento, opinamos pela sua aprovação, *com a emenda apresentada pela C.C.S.*

Sala das Comissões, 14 de Junho de 1994

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Relator



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

129

TAQUI.: Lara

REVISOR: Alzira

HORA: 13h25 Nº E/54.6

DATA: 22.06.94

ORADOR::

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Em discussão. (Pausa.

Não havendo quem queira discutir, passamos a Votação.

Os Srs. Deputados que votarem "Sim" estarão; aprovando o parecer; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Gilson Araújo, ^{que} proceda à chamada dos Srs. Deputados.

(Procede-se à chamada.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

130

TAQUI.: SULAMITA

REVISOR: GERALDO

HORA: 13h30 No: E.55.1

DATA: 22.06.94

ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - O Parecer da Comissão de Assuntos Sociais foi aprovado com 16 votos "sim", 1 abstenção. Houve 7 ausências.

Em discussão o projeto em 1º turno. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, passamos à votação.

Solicito à Sra. Secretária que faça a chamada dos Srs. Deputados.

(Procede-se à chamada)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

131

TAQUI.: Sula REVISOR: Geraldo HORA: 13h30 Nº: E-55/3
DATA: 22/06 ORADOR:;

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - O projeto
foi aprovado, em 19 turno, com 17 votos "sim". Houve 7 ausências.

O SR. JORGE CAUHY - Sra. Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Com a palavra
o Deputado Jorge Cauhy.

O SR. JORGE CAUHY (PP. Sem revisão do orador) - Sra.
Presidente, solicito que o próximo item ^{a ser votado} seja o item nº 17.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Deputado
Jorge Cauhy, vou passar a Presidência ao Deputado Benício Tavares, que
deliberar^f sobre o assunto.

(Assume a Presidência o Deputado Benício Tavares)

O SR. PRESIDENTE, (Benício Tavares) - Eferido, Sr.
Deputado.

O SR. GILSON ARAÚJO - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Com a palavra o
Deputado Gilson Araújo.

O SR. GILSON ARAÚJO (PP; Sem revisão do orador) - Sr.

Presidente, eu havia pedido à Deputada Rose Mary Miranda ^{que} para o próximo item
a ser ^{intido fosse} o de nº 16.

Na sequência, gostaria que entrasse

o item 16,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

132

TAQUI.: Sulamita

REVISOR: Geraldo

HORA: 13h30 Nº: E:55/4

DATA: 22.06.94

ORADOR:

O SR. JOSÉ ORNELLAS - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Com a palavra o Deputado José Ornellas.

O SR. JOSÉ ORNELLAS (PL. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, não entendo porque não se segue a pauta, mesmo havendo projetos importantes na frente, que são postergados.

O SR. EDIMAR PIRENEUS - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Com a palavra o Deputado Edimar Pireneus.

O SR. EDIMAR PIRENEUS (PP. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, peço verificação de quorum. Em não havendo quorum, solicito que V. Exa. coloque, na pauta da próxima sessão extraordinária, o Projeto do Executivo, que já está há mais de 2 meses, para ser votado.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Solicito ao Sr. Secretário que faça a chamada dos Srs. Deputados.

(Procede-se à chamada)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

133

TAQUI.:	Denise	REVISOR:	Geraldo	HORA:	13h35	Nº:	E/56.1
DATA:	22.06.94	ORADOR:					

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Encontram-se presentes no plenário ^{apenas} 10 Deputados.

Por falta de quorum para deliberação, está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 38 minutos.)